

1ª CAMARA

N.º 2.304

193 5

26

DISTRIB

C. da S

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

1ª SECÇÃO

PROCESSO

Código:	
Localização:	
Caixa:	033, M. 05

SÃO PAULO RAILWAY COMPANY LIMITED

Remette o inquerito administrativo instaurado contra FRANCISCO HENRIQUES.

ANNEXOS

16.914 37

N.º 4991-

Superintendencia

TELEGRAMMAS  
"TASKMASTER - SÃO PAULO"

N.º .....

São Paulo Railway Company Limited

São Paulo, 19 de Fevereiro de 1935.



Exmo. Sr. Presidente do

Conselho Nacional do Trabalho

RIO DE JANEIRO.

Com o presente tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa., em original, o inquerito administrativo processado para apurar faltas graves do empregado desta Companhia, em Santos, Francisco Henriques, e, tendo em vista as conclusões a que chegou a respectiva Comissão de Apuração, submetto o caso á apreciação e julgamento desse digno Conselho, nos termos do artigo 11 das Instruções baixadas em 5 de Junho de 1933.

Prevaleço-me da oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha subida estima e distinta consideração.

*Alu Wellington*

Superintendente.

*No Liv. Lec. da Luz para  
informat. Em 11 de Março de 1935  
Theodoro de Almeida Lodi  
Director da 1.ª Secção*

*Recs*

23. FEV. 1935

22/2

Ms.



SUPERINTENDENCIA

— ESTAÇÃO DA LUZ —

TELEGRAMAS "TASKMASTER" - CAIXA POSTAL "C"

TELEFONE: 4-1876

*Gls. de Santos*  
SÃO PAULO RAILWAY COMPANY

SÃO PAULO 12 de Janeiro de 1935

N.º .....

Tendo o trabalhador nº 172, da Repartição do Trafego desta Companhia, Francisco Henriques, praticado actos de insubordinação e desidia, incorrendo assim na sanção dos artigos 53 e 54 letras (c) e (e) do decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, resolvo submeter referido empregado a inquerito administrativo para apuração daquellas faltas, e, de acordo com o artigo 1º das Instrucções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho em 5 de Junho de 1933, nomeio para comporem a Comissão de Apuração os Srs. Candido Galvão Bueno, como presidente, Gustavo Breul, como vice-presidente, e Orlando Lambert, como secretario.

Os factos arguidos contra o accusado são os seguintes: antigo machinista, foi depois de um accidente occorrido em 1930 admittido como trabalhador na estação de Santos, onde se acha destacado para prestar serviços como mensageiro do telegrapho, em attenção á prescripção medica constante do processo de aposentadoria por invalidez requerida por esta Companhia (documento junto), aposentadoria indeferida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões. Nas funcções de mensageiro do telegrapho nunca correspondeu ás necessidades do serviço, portando-se sempre com impertinencia e descortezia para com seus superiores, desrespeitando ordens e regulamentos da Companhia, o que tudo redundava em pessimo exemplo aos demais empregados da secção. Demasiadamente demorado na execução do serviço de entregas de telegrammas, gastando fora da Estação, frequentemente, cerca de uma hora mais que qualquer de seus collegas em serviço identico, responde sempre com maus modos ás admoestações, desacatando, assim, seus

*Gls. de Santos*

N.º .....

Fls. 2

seus superiores. Quando entrega despachos telegraphicos em endereços diferentes dos constantes dos respectivos recibos, não aceita ponderações, dando sempre más respostas a qualquer observação que se lhe faça, mesmo em seu proprio beneficio. Jamais concordou em trazer consigo um bloco de "avisos" destinados, de accordo com os Regulamentos da Estrada, a scientificar os destinatarios de telegrammas que não puderam ser entregues por ter sido encontrado fechado o predio citado no endereço respectivo. No dia 5 de Dezembro ultimo, tendo recebido ordens para sahir em serviço de entrega de telegrammas, desobedeceu-as, retrucando acintosamente que não o fazia porque ia tomar café, e que sómente depois disso poderia faze-lo. Desobedecendo ao Encarregado do Telegrapho, havia desobedecido antes ao Encarregado da Distribuição, quando chamado para fazer referida entrega, ocasionando grande atrazo nesse serviço, pois foi necessario aguardar a chegada de outro mensageiro para que aquella distribuição fosse effectivada. Em vista de tão insolito procedimento, altamente prejudicial á disciplina indispensavel ao bom andamento dos serviços, o Sr. Chefe da Estação de Santos suspendeu o empregado faltoso, pondo a solução do caso nas mãos do Sr. Chefe do Trafego. Francisco Henriques, então, dirigindo-se áquella Chefia, portou-se inconvenientemente, declarando não se considerar suspenso do serviço, nem reconhecer em alguém autoridade bastante para applicar-lhe aquella penalidade. Voltando ao telegrapho provocou tal escandalo que obrigou a Chefia da Estação de Santos a lançar mão da policia interna da Estrada para que se acalmasse. Tendo-se tornado indesejavel na secção em que trabalhava, o Sr. Chefe da Estação de Santos solicitou a sua retirada dos serviços do telegrapho daquela estação.

A São Paulo Railway Company indica como testemunhas

N.º .....

Fls. 3.

testemunhas dos factos allegados, os Srs. Adelino Ferraz de Souza Barros, Chefe da Estação, Benito Rodrigues, Encarregado do Telegrapho, Leoncio Machado, Encarregado dos Conferentes, Emygdio Garcia Chaves, Telegraphista, Antonio Lino de Oliveira, Conferente, Edmur de Carvalho, Mensageiro, e Manoel Simões, Policia, todos, em numero de sete, funcionarios da Estação de Santos.

Proceda-se ao inquerito na forma da lei e das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho.

*Am Wellington*

Superintendente.

Recebida em 12 de Janeiro de 1935, tendo recebido os n.ºs fls 1 a 3. São Paulo, 12 de Janeiro de 1935. O zelador

*Ambell*

*Fls. 3*

*M. V.*

*[Signature]*

( C o p i a )

Flo. 4  
Henrique  
14/9

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA SÃO PAULO RAILWAY.

....§....

LAUDO DE INSPECÇÃO MEDICA (1a. Inspeção)

Nome FRANCISCO HENRIQUE - - - - -

Nacionalidade Portuguêsa Edade 40 anos

Estado civil Casado Côr Branca

Repartição Trafego Ocupação Maquinista

Localidade Santos Diploma 2059

.....

Trabalho habitual Maquinista e ultimamente portador - - - - -

Diagnostico PROVAVEL NEVRITE DO BRAÇO DIREITO. - - - - -

Estado geral de saúde Regular - - - - -

Si esse estado o inibe de exercer o seu trabalho habitual ou outra funcção que reclame a mesma actividade physica ou intelectual? Sim, o de maquinista ou outro que requeira esforço físico. - - - - -

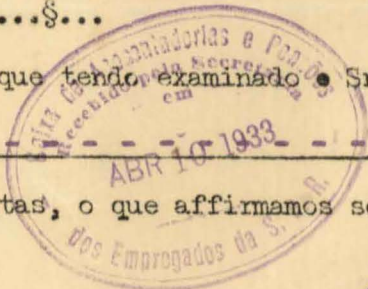
Si essa incapacidade é permanente ou temporaria? Prejudicado. (vide abaixo)

Quesitos suplementares No momento não é possível á junta firmar diagnostico e prognostico, porque o paciente se nega sujeitar-se a qualquer exame subsidiario para esclarecimento, inclusive o exame elétrico pedido, e o de sangue. Deverá ser reinspecionado daqui a um ano. - - -

A T T E S T A D O

...§...

DECLARAMOS pelo presente attestado, que tendo examinado o Snr. FRANCISCO HENRIQUE - - - - - , encontramos-lo nas condições de saúde acima descriptas, o que affirmamos sob a fé de nossos grács.



São Paulo , 27 de M A R de 1933

- (a) Dr. F. Brito Pereira
- " Dr. Joaquim Domingues Lopes
- " Dr. E. Rebouças de Carvalho



JG.

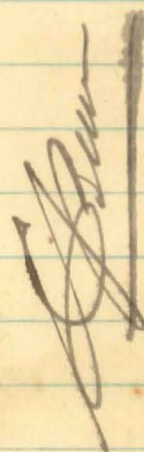




Attestado

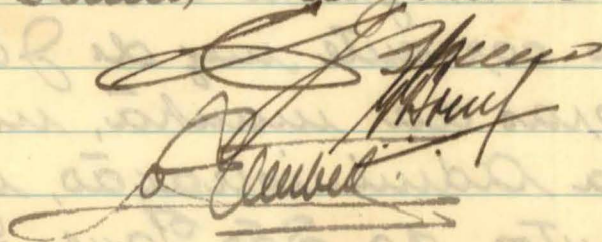
Acta de installação da Comissão Apuradora. Aos quatorze dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, em uma das salas da Superintendencia da São Paulo Railway Company, na Estação da Luz, ás dez horas da manhã, de accordo com o que manda o artigo primeiro das Instruções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho, reuniu-se a Comissão Apuradora nomeada para proceder ao inquerito administrativo a que responderá como accusado o trabalhador numero cento e setenta e dois (172), da Repartição do Tráfego, Francisco Henriques. Presentes os señores Candido Galvão Bueno, presidente, Gustavo Brell, vice-presidente, commigo, Orlando Lambert, secretario, o Sr. presidente declarou abertos os trabalhos e iniciado o inquerito pedido pela São Paulo Railway Company, por portaria de seu Superintendente, datada de doze do corrente mez de Janeiro, e designou o dia dezeseete (17) do corrente mez de Janeiro, ás dez horas da manhã, no escriptorio da Administração, na Estação de Santos, da São Paulo Railway Company, para audiéncia do ac-

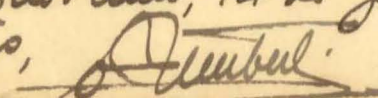
M. S.



do acusado, por si ou assistido de seu advogado, ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe; e, em seguida, das testemunhas Adelinio Ferraz de Souza Barros, Chefe da Estação, Benito Rodrigues, Encarregado do Telegrapho, Leoncio Machado, Encarregado dos Conferentes, Emygdio Garcia Chaves, Telegraphista, Antonio Lino de Oliveira, Conferente, Edmund de Carvalho, Mensageiro, e Manoel Simões, Policia, todos, em numero de sete, funcionarios da quella Estação de Santos, arrolados pela São Paulo Railway Company, no que todos os presentes foram concordes. Mandou, então, a mim, secretario, fizese por cartas, as intimações determinadas pelas referidas instrucções e como ellas o mandam. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por finda a reunião, da qual, eu, secretario, lavrei a presente acta, que assiguo com os demais membros da Comissão.

São Paulo, 14 de Janeiro de 1935



Juntada aos 14 de Janeiro de 1935, recebeu o nº flo. 5. São Paulo, 14 de Janeiro de 1935. O Secretario, 

*Handwritten signature and initials*

Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Commissão designada para apurar actos de indisciplina e desidia allegados pela São Paulo Railway Company contra seu empregado Francisco Henriques, trabalhador numero cento e setenta e dois (172) da Repartição do Tráfego, em Santos, destacado para prestar serviços como mensageiro do telegrapho naquella localidade, pela presente carta de intimação intimo o referido accusado Francisco Henriques para no dia 17 dezesete de Janeiro corrente estar presente ás dez horas da manhã no escriptorio da Administração, na Estação da São Paulo Railway, na cidade de Santos, por si ou assistido por seu advogado, ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe, afim de ser ouvido sobre os factos que contra si foram allegados, e bem assim fica citado para os demais termos deste inquerito, até final. Os factos allegados pela São Paulo Railway contra o accusado são os seguintes: "antigo machinista, foi depois de um accidente occorrido em 1930 admittido como trabalhador na estação de Santos, onde se acha destacado para prestar serviços como mensageiro do telegrapho, em attenção á prescripção medica constante do processo de aposentadoria por invalidez requerida pela São Paulo Railway Company, aposentadoria indeferida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões. Nas funcções de mansageiro do telegrapho nunca correspondeu ás necessidades do serviço, portando-se sempre com impertinencia e descortezia para com seus superiores, desrespeitando ordens e regulamentos da Companhia, o que tudo redundava em pessimo exemplo aos demais empregados da secção. Demasiadamente demorado na execução do serviço de entrega de telegrammas, gastando fora da Estação, frequentemente, cerca de uma hora mais que qualquer de seus collegas em serviço identico, responde sempre com maus modos ás admoestações, desacatando, assim, seus superiores. Quando entrega despachos telegraphicos em endereços diferentes dos constantes dos respectivos recibos, não acceita pon-

ponderações, dando sempre más respostas a qualquer observação que se lhe faça, mesmo em seu proprio beneficio. Jamais concordou em trazer consigo um bloco de "avisos" destinados, de accordo com os Regulamentos da Estrada, a scientificar os destinatarios de telegrammas que não puderam ser entregues por ter sido encontrado fechado o predio citado no endereço respectivo. No dia 5 de Dezembro ultimo, tendo recebido ordens para sahir em serviço de entregas de telegrammas, desobedeceu-as, retrucando acintosamente que não ofazia porque ia tomar café, e que sómente deppis disso poderia faze-lo. Desobedecendo ao Encarregado do Telegrapho, havia desobedecido antes ao Encarregado da Distribuição, quando chamado para fazer referida entrega, ocasionando grande atrazo nesse serviço, pois foi necessario aguardar a chegada de outro mensageiro para que aquella distribuição fosse effectivada. Em vista de tão insolito procedimento, altamente prejudicial á disciplina indispensavel ao bom andamento dos serviços, o Sr. Chefe da Estação de Santos suspendeu o empregado faltoso, pondo a solução do caso nas mãos do Sr. Chefe do Trafego. Francisco Henriques, então, dirigindo-se áquella Chefia, portou-se inconvenientemente, declarando não se considerar suspenso do serviço, nem reconhecer em alguém autoridade bastante para applicar-lhe aquella penalidade. Voltando ao telegrapho provocou tal escandalo que obrigou a Chefia da Estação de Santos a lançar mão da policia interna da Estrada para que se acalmasse. Tendo-se tornado indesejavel na secção em que trabalhava, o Sr. Chefe da Estação de Santos solicitou a sua retirada dos serviços do telegrapho daquella estação". As testemunhas arroladas pela São Paulo Railway Company são as seguintes: Adelino Ferraz de Souza Barros, Chefe da Estação, Benito Rodrigues, Encarregado do Telegrapho, Leoncio Machado, Encarregado dos Conferentes, Emygdio Garcia Chaves, Telegraphista, Antonio Lino de Oliveira, Conferente, Edmur de Carvalho, Mensageiro, e Manoel Simões, Policia, todos, em numero de sete, funcionarios da Estação

de Santos. O secretario desta Commissão proceda á presente intimação na forma das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, lançando o intimado o "sciente" nesta, que será, afinal, junta aos autos, e da qual se lhe dará uma copia fiel.

São Paulo, 14 de Janeiro de 1935.

Eu, Orlando Lambert, secretario, a dactylographiei. São Paulo, 14 de Janeiro de 1935.

Certifico que, em cumprimento da presente carta de intimação, dirigi-me á cidade de Santos, onde encontrei, na Estação da São Paulo Railway, o accusado Francisco Henriques, a quem dei conhecimento do conteúdo desta, lendo-lhe em voz alta o seu inteiro teor, e que o mesmo accusado recusou-se dar-se por intimado, negando-se a lançar nesta carta o "sciente" como mandam as Instrucções expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho. São Paulo, 16 de Janeiro de 1935.  
O Secretario,

Juntado aos 16 de Janeiro de 1935,  
recebido o n.º Fls. 6 a 8. São Paulo,  
16 de Janeiro de 1935. O Secretario,

Fes. 9  
Breul  
17/12

ACTA DA REUNIÃO DA COMMISSÃO APURADORA REALIZADA EM 17 DE JANEIRO DE 1935. Aos dezesete dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de São Paulo, em uma das salas da Superintendencia da São Paulo Railway Company, na Estação da Luz, ás dez e maia horas, presentes os Senhores Candido Galvão Bueno, presidente, Gustavo G. Breul, vice-presidente, commigo, Orlando Lambert, secretario, o Sr. presidente, iniciando os trabalhos, declarou que tendo o accusado Francisco Henriques se recusado a dar-se por intimado e a lançar o "sciente" na carta de intimação expedida por esta Commissão, conforme está certificado na mesma, que foi junta aos autos do inquerito, pelo encarregado da diligencia, determinava fosse essa intimação feita por intermedio do Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company, de accordo com o que manda o artigo quarto (4º) das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, sendo ao mesmo enviada uma copia da referida carta de intimação, e mais que, sendo hoje o dia designado naquella carta de intimação para a audiencia do accusado, e sendo indispensavel um praso razoavel para que o Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões possa providenciar a respeito, designava o dia 25 (vinte e cinco) do corrente mez de janeiro para aquella audiencia, no mesmo local e hora designados anteriormente, no que foram todos concordes. Nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. presidente dada por finda a reunião, da qual eu, secretario, lavrei e dactylographiei a presente acta que assigno com os demais membros da Commissão. São Paulo, 17 de Janeiro de 1935.

*[Handwritten signatures]*  
Candido Galvão Bueno  
Gustavo G. Breul  
Orlando Lambert

Juntada aos 17 de Janeiro de 1935,  
sob n.º flo. 9. São Paulo, 17 de Ja-  
neiro de 1935. O Secretário

Ambrósio

*Ambeut*  
*[Signature]*

Duplicata

São Paulo, 17 de Janeiro de 1935

Illmo. Sr. José Bandeira de Mello

M.D. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway.

SÃO PAULO

Trago ao vosso conhecimento que tendo o empregado da São Paulo Railway, Francisco Henriques, praticado actos de insubordinação e desidia, o Sr. Superintendente da Estrada por portaria datada de 12 de Janeiro corrente nomeou uma Comissão para apurar o que imputava aquelle empregado, de accordo com as Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho. Em cumprimento dessa portaria foi expedida por esta Commissão uma carta de intimação do accusado, de que junto vos remetto copia, tendo-se o mesmo recusado dar-se por intimado e nella lançar o "sciente", como mandam aquellas Instrucções. Assim sendo, venho, de accordo com o artº 4º das referidas Instrucções, solicitar mandeis proceder á intimação de Francisco Henriques, para estar presente no dia 25 do corrente mez de Janeiro, ás 10 horas, no Escriptorio da Administração na Estação de Santos, afim de ser ouvido por esta Commissão.

Apresento-vos os meus protestos de elvada estima e distincta consideração.

*[Signature]*

Presidente da Commissão Apuradora



São Paulo, 17 de Janeiro de 1935

Duplicata

Ilmo. Sr. José Bandeira de Mello  
M.D. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria  
e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway.

SÃO PAULO

Trago ao vosso conhecimento que tendo o empre-  
gado da São Paulo Railway, Francisco Henriques, praticado actos  
de insubordinação e desobediência, o Sr. Superintendente da Estação  
por portaria datada de 15 de Janeiro corrente nomeou uma Comissão  
para apurar os factos e apresentar relatório de acordo com  
as Instruções de 1934, nº 10, de 10 de Janeiro de 1935.  
Essa portaria foi expedida por mim e as cópias de in-  
timação de comparecimento foram remetidas a V. Exa., tendo-se o  
mesmo recusado comparecer e não se apresentou "volente",  
como manda aquelas Instruções. Assim sendo, venho, de acor-  
do com o artº 42 das referidas Instruções, solicitar mandado  
proceder à intimação de Francisco Henriques, para estar presen-  
te no dia 25 de corrente mês de Janeiro, às 10 horas, no Havi-  
lho de Administração da Estação de Santos, além de ser envi-  
ado por esta Comissão.

Junta de 17 de Janeiro  
de 1935, 006 nº fls. 10, 5as  
Paulo, 17 de Janeiro de 1935.

O Secretário,  
*[Signature]*

Apresento-vos os meus protestos de elevada es-  
tima e distinta consideração.

*[Signature]*  
Presidente da Comissão Apuradora



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES  
DOS EMPREGADOS DA  
SÃO PAULO RAILWAY COMPANY

Registro da  
Caixa de Pensões  
N.º 33322

PEDIDO DE:

N.º

Declaro que nesta data foram-me entregues pelo: —

Sr. CANDIDO GALVÃO JUNIOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO ACURADORA DAS VAS-  
TAS COMMISSOES PAO SR. FRANCISCO HENRIQUEZ  
empregado da Republica de: Trabalho de S. P. R. ----- Registro N.º

os documentos que seguem descriptos: —

- (1) Requerimento de citação de acusado, por parte da Caixa;
- (2) Termo de intimação do acusado, pela Comissão Acuradora;

*Juntaada em 19 de Janeiro de 1935;  
sob n.º flo. 11. São Paulo, 19 de Ja-  
neiro de 1935. O Secretario,*

*[Handwritten Signature]*



Fls. 12  
Mod. 15  
*Ambrósio*

M. 15

Caixa de Aposentadorias e Pensões  
dos Empregados da São Paulo Railway Company

São Paulo, 23 de Janeiro de 1935.

REFERENCIA:

9-F.292-Off.1425

28/111

em sua resposta rogo dar  
a referencia acima.

Illmo. Sr. Candido Galvão Bueno  
DD. Presidente da Comissão Apuradora das faltas cometidas em serviço pelo empregado da Repartição do Tráfego, sr. Francisco Henriques.

São Paulo

Cumpr-me levar ao conhecimento de V.S. que esta Presidencia, attendendo ao que lhe foi solicitado por V.S. em seu prezado officio de 17 de Janeiro corrente, enviou um funcionario da Secretaria desta Caixa a Santos, afim de intimar o associado Francisco Henriques a comparecer no dia 25 deste mez, no Escriptorio da Administração da estação daquela cidade, pelas dez horas, afim de ser ouvido por essa digna Comissão sobre as faltas que lhe são imputadas.

O referido funcionario, que foi portador de uma carta de intimação assignada por esta Presidencia, e de uma cópia do termo que acompanhou seu officio de 17 deste mez, conseguiu entrevistar-se com o empregado interessado no Escriptorio do sr. Chefe da estação de Santos, no dia 22 do corrente, pelas quatorze horas, fazendo-lhe entrega da carta e do termo de intimação citados.

O sr. Francisco Henriques, porém, recusou-se terminantemente a passar recibo dos documentos que recebeu e, bem assim, de lançar o respectivo "sciente" na intimação desta Caixa, o que foi testemunhado pelos funcionarios da estação de Santos srs. Adelino Ferraz de Barros, Francisco Rocha e N. Marcondes.

Para governo de V.S., junto á presente cópia dos documentos enviados por esta Caixa ao sr. Francisco Henriques.

Com estima e distincta consideração,  
De V. S. Atto. Vnr.

*José Bandeira de Almeida*  
Presidente da Junta Administrativa

WP.

*Quitada aos 23 de Janeiro de 1935 recebeu,  
com seus annos os nºs fls. 12 a 15.  
São Paulo, 23 de Janeiro de 1935. O Sec-  
retario*

*Ambrósio*

99-F.292-Off.1425

628/707

Illmo. Sr. Francisco Henriques  
Trabalhador - Tráfego - Santos.

De conformidade com o que me foi requerido pela Comissão Apuradora das faltas em serviço que lhe são imputadas, pela presente intimo V. S. a comparecer no dia 25 deste mez, ás 10 (déz horas), no Escriptorio da Administração, na Estação de Santos, afim de ser ouvido pela referida Comissão, nos termos do artigo 4º das Instrucções baixadas pelo egrégio Conselho Nacional do Trabalho para os inqueritos administrativos.

Para seu governo junto á presente uma cópia do termo de intimação redigido pela citada Comissão Apuradora, devendo V. S. lançar o respectivo "sciente" na duplicata deste officio, tambem annéxa.

Com estima e consideração,

*João Bandeira de Mello*  
Presidente da Junta Administrativa

WP.

Fls. 14

COPIA

Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Comissão designada para apurar actos de indisciplina e desidia allegados pela São Paulo Railway Company contra seu empregado Francisco Henriques, trabalhador numero cento e setenta e dois (172) da Repartição do Trafego, em Santos, destacado para prestar serviços como mensageiro do telegrapho naquella localidade, pela presente carta de intimação intimo o referido accusado Francisco Henriques para no dia 17 dezesete de Janeiro corrente estar presente ás dez horas da manhã no escriptorio da Administração, na Estação da São Paulo Railway, na cidade de Santos, por si ou assistido por seu advogado, ou pelo advogado ou representante do syndicato da classe, afim de ser ouvido sobre os factos que contra si foram allegados, e bem assim fica citado para os demais termos deste inquerito, até final. Os factos allegados pela São Paulo Railway contra o accusado são os seguintes: "antigo machinista, foi depois de um accidente occorrido em 1930 admittido como trabalhador na estação de Santos, onde se acha destacado para prestar serviços como mensageiro do telegrapho, em attenção á prescripção médica constante do processo de aposentadoria por invalidez requerida pela São Paulo Railway Company, aposentadoria indeferida pela Caixa de Aposentadoria e Pensões. Nas funções de mensageiro do telegrapho nunca correspondeu ás necessidades do serviço, portando-se sempre com impertinencia e descortezia para com seus superiores, desrespeitando ordens e regulamentos da Companhia, o que tudo redundava em pessimo exemplo aos demais empregados da secção. Demasiadamente demorado na execução do serviço de entrega de telegrammas, gastando fóra da Estação, frequentemente, cerca de uma hora mais que qualquer de seus collegas em serviço identico, responde sempre com maus modos ás admoestações, desacatando, assim, seus superiores. Quando entrega despachos telegraphicos em endereços differentes dos constantes dos respectivos recibos, não aceita ponderações, dando sempre más respostas a qualquer observação que se lhe faça, mesmo em seu proprio beneficio. Jamais concordou em trazer consigo um bloco de "avisos" destinados, de accordo com os Regulamentos da Estrada, a scientificar os destinatarios de telegrammas que não puderam ser entregues por ter sido encontrado fechado o predio citado no endereço respectivo. No dia 5 de Dezembro ultimo, tendo recebido ordens para sahir em serviço de entregas de telegrammas, desobedeceu-as, retrucando acintosamente

22/1/1935

Handwritten signature

mente que não o fazia porque ia tomar café, e que sómente depois disso poderia fazê-lo. Desobedecendo ao Encarregado do Telegrapho, havia desobedecido antes ao Encarregado da Distribuição, quando chamado para fazer referida entrega, ocasionando grande atrazo nesse serviço, pois foi necessario aguardar a chegada de outro mensageiro para que aquella distribuição fosse effectivada. Em vista de tão insolito procedimento, altamente prejudicial á disciplina indispensavel ao bom andamento dos serviços, o sr. Chefe da Estação de Santos suspendeu o empregado faltoso, pondo a solução do caso nas mãos do sr. Chefe do Tráfego. Francisco Henriques, então, dirigindo-se áquella Chefia, portou-se inconvenientemente declarando não se considerar suspenso do serviço, nem reconhecer em alguem autoridade bastante para applicar-lhe aquella penalidade. Voltando ao telegrapho provocou tal escandalo que obrigou a Chefia da Estação de Santos a lançar mão da policia interna da Estrada para que se acalmasse. Tendo-se tornado indesejavel na secção em que trabalhava, o sr. Chefe da Estação de Santos solicitou a sua retirada dos serviços do telegrapho daquela estação".- As testemunhas arroladas pela São Paulo Railway Company são as seguintes: Adelino Ferraz de Souza Barros, Chefe da Estação, Benito Rodrigues, Encarregado do Telegrapho, Leoncio Machado, Encarregado dos Conferentes, Emygdio Garcia Chaves, Telegraphista, Antonio Lino de Oliveira, Conferente, Edmur de Carvalho, Mensageiro, e Manoel Simões, Policia, todos, em numero de sete, funcionarios da Estação de Santos. O secretario desta Commissão proceda á presente intimação na forma das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, lançando o intimado o "sciente" nesta, que será, afinal, junta aos autos, e da qual se lhe dará uma cópia fiel.

São Paulo, 14 de Janeiro de 1935.

(a) C. G. Bueno.

Eu, Orlando Lambert, secretario, a dactylographei. São Paulo, 14 de Janeiro de 1935.

(a) O. Lambert.

(CARIMBO:- Recebido pela Secretaria da Caixa de Pensões em 18/1/1935 e protocollado em 18/1/1935.)



Jul. 16

*Lambert*

Eu, Candido Galvão Bueno, presidente da Commissão designada para apurar actos de indisciplina e desidia allegados pela São Paulo Railway Company contra seu empregado Francisco Henriques, trabalhador numero cento e setenta e dois (172) da Repartição do Tráfego, em Santos, destacado para prestar serviços como mensageiro do telegrapho naquella localidade, pela presente carta de intimação intimo Adelino Ferraz de Souza Barros, Chefe da Estação, Benito Rodrigues, Encarregado do Telegrapho, Leoncio Machado, Encarregado dos Conferentes, Emygdio Garcia Chaves, Telegraphista, Antonio Lino de Oliveira, Conferente, Edmur de Carvalho, Mensageiro, e Manoel Simões, Policia, todos em numero de sete, funcionarios da Estação de Santos, da São Paulo Railway Company, arroladas pela mesma São Paulo Railway Company como testemunhas dos factos allegados, para estarem presentes no dia vinte e cinco (25) de Janeiro corrente, ás dez horas da manhã, no escriptorio da Administração, na Estação de Santos, afim de dizerem o que souberem sobre as faltas imputadas ao accusado e as suas circunstancias. O secretario desta Commissão proceda á presente intimação na forma das Instrucções do Conselho Nacional do Trabalho, lançando os intimados o "sciente" nesta, que será, afinal, junta aos autos, e da qual se lhes dará uma copia fiel.

São Paulo, 23 de Janeiro de 1935.

*Candido Galvão Bueno*

Eu, Orlando Lambert, secretario, a dactylographei. São Paulo, 23 de Janeiro de 1935.

*Lambert*

Scienti

*Adelino Ferraz de Souza Barros*

*Antonio*

*Lopes Oliveira*

*Benito Rodrigues*

*Leoncio Machado*

*Manoel Simões*

*Edmur Carvalho*

*Emygdio G. Chaves*



Juntado aos 28 de Janeiro de  
1935, sob n.º Fls. 16. São Paulo,  
23 de Janeiro de 1935. O Secre-  
tário, Amabel



circunstancias diversas tem demorado mais tempo do que outros empregados em idêntico serviço devido ás difficuldades que tem de ler os endereços e em encontrar os locais dos destinos; que não procede a allegação de que responde sempre com mais modos ás admoestações e de que accusata seus superiores; que não é verdadeira a allegação de que não aceita ponderações quando entrega despachos telegraphicos em endereços differentes dos que constam nos recibos respectivos, que somente uma vez fez uma entrega errada; que tambem uma vez perdeu um recibo de telegramma que entregara, tendo sido dado aviso aos seus superiores, que não costumava dar más respostas ás observações que lhe eram feitas; que de facto ponderou a seus superiores não poder trazer consigo o bloco de "avisos" referidos na accusação, devido a ter um braço machucado em serviço, por ter pouca instrucção e falta de vista; que esta vez sollicitou de um encarregado, cujo nome não se recorda, para que providenciasse no sentido de serem os endereços dos telegrammas escriptos com mais clareza; quanto os factos occorridos no dia cinco de Dezembro ultimo, disse que foi encarregado de uma entrega, quando chegava de outra que terminara, mais ou menos ás duas horas e meia, depois

de ter solicitado para tomar o seu café, conforme praxe estabelecida entre os empregados dessa secção, julgando isso uma impertinencia do Sr. Chaves. (telegraphista que lhe distribuia o serviço); que o Sr. Chaves sobrecarrega o declarante com os serviços da secção; que o facto se deu ás duas horas e meia da tarde, ou seja um quatorze horas e meia; que o facto allegado, que reputa a maior falta que cometteu, não é razão bastante para determinar uma suspensão do serviço; que tudo se demorou menos de dez minutos tomando café, quando voltou ao telegrapho já o serviço tinha sido entregue a outro mensageiro que pedia nesse interim a fazer aquella entrega; que a pena de suspensão lhe foi applicada pelo Sr. Benito Rodrigues; (Empregado do Telegrapho); que na Chefia da Estação declarou que era uma vergonha se lhe applicada uma suspensão por ter ido tomar café; que o Sr. Adelino F. S. Barros, Chefe da Estação de Santos, numa occasião, confirmara a suspensão applicada pelo Sr. Benito Rodrigues; que então declarou ao Chefe da Estação não accitou aquella penalidade, e que iria voltar ao serviço, digo, declarou ao Sr. Benito Rodrigues não accitou aquella penalidade, e que iria voltar ao serviço; que não allegou falta de competencia para a

Benito Rodrigues  
 Benito Rodrigues

Benito Rodrigues

applicação daquelle penalidade, por parte de quem a applicara; que não houve esecudalo; que tendo voltado ao telegrapho para trabalhar, como pe-  
fundia, foi-lhe dito pelo Sr. Benito Ro-  
drigues que o declarante não podia permanecer na sessão, em vista de estar suspenso do serviço, de modo, por isso se retirar, acrescentando que o declarante seria posto fora daquelle sala, à força, se não quizesse sair por bem, visto o declarante ter-se seu-  
tado a desejar alli continuar; (copri-  
jo a expressão sala por tratar-se de um local onde os entuziados aguardam a distribuição do serviço); que à che-  
gada do policia da Estrada, que fora chamado pelo Sr. Benito, o declarante se retirou daquelle local; que em vis-  
ta da penalidade que lhe foi imposta, pensou-se a receber a importância de quarenta e sete mil e oitocentos reis, correspondente aos dias effectivamente trabalhados no mez de Dezembro, por julgar não estar esse pagamento de accordo com a lei. Convidado o Sr. Francisco a assignar estas declara-  
ções que lhe, digo, convidado o Sr. Francisco Henriques a assignar estas suas declarações, que lhe ten-  
do sido lidas em voz alta, achou es-  
tarem exactas, testemunham este facto os Pro. Ramon Garcia Rodri-

*Assinado*  
*M. da*

quis, concessionario do boteguim exis-  
tente na Estação de Santos e Joaquim  
Nunes Pinho, gerente do restaurante de  
nomeado "Vista Alegre" desta cidade  
de Santos, ambos maiores, domicilia-  
do em Santos, que declararam ter as-  
sistido a leitura das declarações fei-  
ta ao proprio declarante, que assis-  
tiram ao declarante dizer que o ter-  
mo como lhe tinha sido lido estava con-  
forme com o que dissera e que não  
o assignava por só poder fazel-o com  
difficuldade e não desjar, mesmo,  
fazel-o. São Paulo, dez, Santos vinte  
e cinco de janeiro de 1935.

Ramon Garcia Rodriguez  
João Luiz Travençolo

As doze horas o Dr. Presidente sus-  
pendeu os trabalhos, para almoço, por  
duas horas, marcando as quator-  
ze horas para o reinicio. As qua-  
torze horas, reabertos os trabalhos, com-  
pareceu o accusado Francisco Henri-  
ques, acompanhado do Dr. Leo-  
vigildo R. Moraes, como representa-  
te do Syndicato dos Ferroviarios da  
São Paulo Railway, para, como assis-  
tente do accusado Francisco Henri-  
ques assistiu e acompanhar o ter-  
mo desta audiencia. Como eiden-  
cial foi presente a Comissão mu-  
catis de "identidade social" em  
que se lia o seguinte: "Syndicato

*Assinado*

dos Ferroviarios da S. P. R. - O socio  
Leovigildo R. Moraes occupa o cargo  
de 1º secretario neste Syndicato na  
delegação de Santos - São Paulo, 25  
de abril de 1934. - assignado João  
Corpa - Secretario - Estava o sine-  
te em pleno do Syndicato do Fer-  
roviarios da São Paulo Railway.

É na presença do accusado Fran-  
cisco Henriques e de seu assistente  
Leovigildo R. Moraes, representanti  
do Syndicato acima referido de que  
o accusado é associado, proseguiram  
se os trabalhos, mandando o Sr. pu-  
sidente apregoar o nome da primei-  
ra testemunha arrolada, Adelinio  
Ferrez de Souza Barros, que compa-  
receu e declarou chamar-se Adelinio  
Ferrez de Souza Barros, com cinco-  
enta e tres annos de idade, residen-  
te à rua Braz Cubas numero cento  
e vinte e um (121), casado, ferrovia-  
rio com trinta e seis annos de serviço  
na São Paulo Railway Company, e de-  
pois de declarar dizer sómente a ver-  
dade, por promessa formal, perguntado  
do sobre o que sabia sobre os factos e  
actos arguidos contra o accusado,  
respondeu que sempre recebeu queixas  
do operador do telegrapho contra os  
serviços do Sr. Francisco Henriques,  
que o accusado, segundo informações  
que por vezes recebeu do operador do tele

Adelinio Ferrez de Souza Barros

Fls. 20  
Bumbul.

grapho era de facto mais demorado  
no serviço de entregas de telegrammas que  
qualquer dos outros entregadores, em  
serviço idêntico; que sabe, ainda por  
queixas do referido operador, que o ac-  
cusado costuma responder com maus  
modos ás observações que lhe são fei-  
tas, desacatando assim seus superio-  
res; que quando faz entrega de telegram-  
mas em endereços differentes dos con-  
têntes dos respectivos recibos, não acci-  
pta ponderações de especie alguma; que  
o operador citado sempre se queixou de  
que o accusado não se conformava com  
trazer consigo um bloco de "avisos" ne-  
cessarios ao serviço de entregas de te-  
legrammas, como já está dito nestes an-  
tos, e que é uma exigencia do regula-  
mento da Estação; quanto aos factos  
verificados no dia cinco de dezembro  
ultimo disse que de accordo com a com-  
munição que lhe foi feita pelo ope-  
rador, encarregado do telegrapho, o ac-  
cusado se negara a sair entregar  
alguns telegrammas, conformes ordens  
que lhe deu; que em seguida compa-  
receram ambos o operador e o accusa-  
do, na chefia da Estação; que nessa  
ocasião o operador participou ao de-  
clarante ter suspendido o accusado  
em virtude de desobediencia, suspen-  
são que o declarante confirmou; que  
então o accusado declarou que não

11. 23



aceitava a suspensão lhe, digo, que  
lhe era imposta; que em seguida se  
retirou daquelle Chefia dizendo que  
voltava para o trabalho; que o opera-  
dor tendo voltado ao telegrapho, des-  
ceu em seguida, de novo, a quella che-  
fia, a participar o declarante que  
o accusado se obstinava em perma-  
cer no telegrapho, querendo trabalhar,  
apesar da suspensão que lhe fora im-  
posta; que entã providenciou a  
ida do policia da Estrada ao lo-  
cal em que se encontrava o accusa-  
do afim de conseguir a sua retira-  
da; que nada mais sabe a respeito.  
Perguntado o accusado e o seu assis-  
tente se desejavam repugnar a teste-  
munha que acabava de depor, sobre  
alguma resposta obscura ou contra-  
ditória, declararam nada terem a  
reperguntar. *M. J. P. de S. S.* -  
Segunda Testemunha - Em seguida  
foi apregado o nome da segunda tes-  
temunha Benito Rodrigues, que com-  
pareceu e declarou chamar-se Benito  
Rodrigues, com trinta e quatro annos  
de idade, residente á rua General  
Camara numero cento setenta e  
cinco (175), casado, ferroviario, com  
dezenove annos de serviços na São  
Paulo Railway Company, e depois de  
prometter dizer somente a verdade  
sobre os factos objecto deste inquerito,

Fez 21  
A. Humbert

perguntado, disse que o acusado sempre se queixava dos serviços que lhe eram distribuídos; que sempre discutia com o encarregado do serviço, allegando ser sempre escolhido para elle o melhor, digo, o peor serviço da sessão; que era sempre mais demorado que outros mensageiros, gastando trinta, quarenta e ás vezes sessenta minutos a mais; não accitando observações; que eita vez que deixou de entregar diversos telegrammas por ter sido retirado fechados as casas indicadas nos endereços, não pôde deixar nesses endereços o necessario aviso do que havia acontecido, scienciando assim o destinatario da razão por que não lhe havia sido entregue o telegramma; observado em virtude dessa irregularidade, pelo depoente, <sup>disse</sup> que não podia fazer esses avisos por ser quasi analphabeto, ter um braço doente e vista fraca e que por essa razão não carregava consigo aquelles avisos; que instado para ter consigo um bloco desses avisos, arrogantemente respondeu que <sup>não</sup> os carregaria. Quanto aos factos ocorridos no dia cinco de dezembro, disse que ás duas horas e meia mais ou menos o Sr. Henriques chegou da rua com recibos de telegrammas que entregara; que naquella momenta havia outra "saída" de telegrammas

1024



que foi dada, tendo-se recusado a  
recebê-la allegando que iria tomar  
café, deixando de cumprir a ordem  
do encarregado do serviço; que nes-  
sa occasião foi o depoente scientifi-  
cado pelo encarregado da distribui-  
ção de telegrammas do facto acima  
narrado; que então mandou, por  
um praticando, digo, praticante do  
telegrapho, chamar o accusado à sua  
presença, tendo o mesmo respon-  
dido que só o faria depois que tivesse  
acabado de tomar café; que a pa-  
hida de telegrammas atayou-se em  
virtude desses factos, pois foi necessa-  
rio aguardar a chegada de outros  
mensageiros; que quando o accusado  
compareceu à presença do declarante,  
perguntou-lhe este porque não havia at-  
tendido ao seu chamado tendo-lhe sido  
respondido pelo accusado que se acha-  
va fraco e precisava tomar café antes  
de sair de novo; não se satisfazendo  
com essa resposta o declarante per-  
guntou-lhe porque não lhe havia pedido  
licença para tomar café, ao que respon-  
den haver pedido essa ordem ao encar-  
regado da distribuição de telegrammas,  
o qual declarou ao depoente não se  
isso verdade; foi então suspenso, poris-  
so, pelo neto desse dia, pelo declarante;  
que não se conformando o accusado  
com essa suspensão, dirigiu-se à Che-

Quinta-feira

fia da Estação; que o delatorante, che-  
gado à presença do chefe da Estação, a  
este expoz os factos, tendo sido a sus-  
pensão confirmada; o accusado ao  
saber desta ultima resolução disse  
não se conformar com a mesma, vol-  
tando ao trabalho; que por tando-se  
de modo inconveniente respondeu com  
grosseria ao chefe da Estação que se  
queria suspender-o que poderia fazer-lo  
por dez ou quinze dias, ou mais, ou  
mesmo despedil-o; que então voltando  
ao telegrapho, com ordem do chefe da Es-  
tação de não receber o accusado em  
serviço; que lá encontrando o accu-  
sado pediu-lhe que satisse em cum-  
primento da ordem do chefe da Estação,  
caso contrario teria o delatorante se  
lançar mão da policia da Estrada pa-  
ra conseguil-o; que não tendo sido  
atendido, telephou ao chefe da Estação  
do qual recebeu ordens formaes para  
chamar o policia da Estrada, o que  
fez; que à chegada do policia o accu-  
sado disse a este ultimo "retiro-me  
por que é voce que me pede" mais ou  
menos; que nada mais tinha dizer so-  
bre os factos. Resalvo as duas entreli-  
thas anteriores que dizem "diss" e "não".  
Reperguntada a testemunha pelo assis-  
tente do accusado, se este ultimo era  
invalido, respondeu que de facto este  
tinha um braço doente, mas que isso não

o impossibilita da entrega de telegrammas; que a doença que o accusado diz soffrer parece ao depoente não prejudicar o serviço de mensageiros. Nada mais lhe foi perguntado.

Benito Rodrigues

Durante o depoimento desta testemunha o accusado Francisco Henriques postou-se com grande inconveniencia desatendendo a Commissão Apuradora e assacando contra ella insinuações menos airozas, usando de expressões offensivas para com o depoente, como anteriormente já havia feito com a testemunha Adelinio Ferraz de Souza Barros, tumultuando a audiencia. Devido ao adiamento da hora, e attendendo ao facto de residirem os componentes desta Commissão, em São Paulo, o Sr. Presidente interrompeu os trabalhos ás dez e sete horas, marcando o dia de amanhã, vinte e seis de Janeiro, ás mesmas horas e mesmo local, para continuação desta audiencia, do que todos os presentes foram scientificados.

Aos vinte e seis dias do mez de Janeiro, do anno de mil novecentos e trinta e cinco, no local e hora acima designado, presentes os componentes da Commissão Apuradora, Candido Galvão Bueno, Gustavo G. Breul, com amigo Orlando Lambert, secretario,

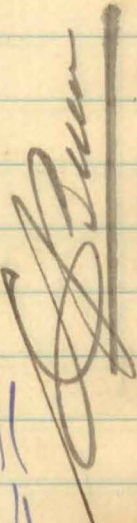
~~João~~

11.2.10

terido acompanhados o acusado Francisco Henriques acompanhado de seu assistente Leovigildo R. Moraes, já nunciando neste termo de audiência, o Sr. Presidente reencetou os trabalhos.

Tercia testemunha - Foi a seguir apregoados o nome da terceira testemunha Leoncio Machado, que compareceu e declarou chamar-se Leoncio Machado, com cinquenta annos de idade, residente á rua Visconde de Tamouçari numero setenta e um (81), na cidade de São Vicente, casado, ferroviario, com (29) vinte e nove annos de serviços na São Paulo Railway Company, e depois de prometter dizer somente a verdade sobre os factos em questão, perguntado disse que confirma a primeira parte da accusação formulada pela Estrada, e que se refere á conduta do acusado como mensageiro do telegrapho, por ter ouvido aos funcionarios daquela sessão; que quanto aos factos verificados no dia cinco de Dezembro ultimo, tambem confirma por ter tido conhecimento dos mesmos, ouvindo-os de seus collegas, só podendo affirmar de sciencia propria ter havido na occasião alguma anomalia no telegrapho, e que procurou indagar sobre de seus collegas das particularidades tais como foram relatadas na accusação; que na

Leoncio Machado



da mais tinha a dizer. O acusado e seu assistente nada quizeram perguntar á testemunha para esclarecimento de resposta obscura ou contraditória.

Leoni Machado

Quarta testemunha - A seguir foi apregoado o nome da quarta testemunha arrolada, Emúgdio Garcia Chaves, que compareceu e declarou chamar-se Emúgdio Garcia Chaves, com vinte e quatro annos de idade, residente á Rua Paraná cento e quarenta e sete (147), solteiro, ferroviario, com nove annos de serviços na São Paulo Railway Company, e depois de prometter dizer sómente a verdade sobre o facto em questão, perguntado disse que como encarregado da distribuição dos telegrammas, na occasião, confirma de peiuenca propria a accusação articulada nestes autos, em sua primeira parte, isto é, quanto á conducta do acusado como mensageiro do telegrapho, observando que, quanto á questão dos "avisos", o acusado de uma vez levou consigo um bloco desses impressos, declarando todavia, de autemão, que não os usaria por não poder escrever; que quanto aos factos verificados no dia cinco de Dezembro ultimo pode declarar que tendo o acusado Francisco Henrique chegado de uma entrega que havia feito, ás qua-

torze horas e vinte e cinco minutos, dei-  
 xando sobre a mesa do declarante os  
 pacotes dos telegrammas que entregara  
 dizendo ao mesmo em tom aspero -  
 "Vou tomar café" a que o declarante  
 respondeu que elle accusado não pode-  
 ria ir tomar café por que havia tele-  
 grammas a entregar, que não podiam  
 soffrer atraso, ao que respondeu que  
 eram horas do café e que o serviço es-  
 perasse; que então sahio para tomar  
 café o accusado; que o declarante com-  
 municou incontinentemente o facto ao Eucar-  
 regado do Telegrapho, Dr. Benito Rodri-  
 gues, o qual a seguir mandou o pra-  
 ticante Francisco Souza Chamao o Dr.  
 Henriques; que esse praticante voltou  
 dizendo que o accusado respondera  
 que primeiro tomaria seu café; que vol-  
 tando a accusado após cerca de dez mi-  
 nutos para o telegrapho, recebeu do Eucar-  
 regado do Telegrapho a noticia de que  
 estava suspenso do serviço por desobedi-  
 encia; que tudo o Dr. Henriques protes-  
 tado contra essa penalidade, o Eucar-  
 regado do Telegrapho desceu a fallar  
 ao Chefe da Estação; que o Dr. Henri-  
 ques desceu em seguida; que não sabe  
 o que aconteceu na Chefia da Estação;  
 que mais tarde o accusado reapare-  
 ceu no telegrapho, subando-se no ben-  
 co dos mensageiros; que o Eucarrega-  
 do convidou-o a se retirar em vislã

Emigdio Chaves

Dumont



de estar suspenso, no que o Dr. Hen-  
riques não queria attendel-o; que o  
Escarregado então chamou o Policia  
da Estação, de nome Simões, que a-  
presentou-se em seguida no telegrapho;  
que após alguns instantes de conversa  
entre o policia e o accusado, este aban-  
douou o recinto do telegrapho; que  
nada mais sabe a respeito. Repergun-  
tado pelo accusado se sabia do motivo  
por que se demorava em entregas mais  
tempo que seus collegos mensageiros,  
respondeu que não sabe. Nada mais  
lhe foi perguntado ou reperguntado.

Emygdio Garcia Chaves  
Quinta testemunha. Foi a seguir apre-  
gado o nome da quinta testemunha, —  
Edmur de Carvalho, que compareceu  
e declarou chamar-se Edmur de Car-  
valho, com vinte e seis annos de idade,  
residente no Bairro da Puka, nesta cida-  
de de Santos, porteiro, ferroviario, com  
oito annos de serviços, mais ou menos,  
na São Paulo Railway e depois de decla-  
rar dizer somente a verdade sobre os  
factos em questão, perguntado disse  
que notava má vontade por parte do  
accusado na execução do serviço talvez  
devido a uma desconfiança que sabia  
ter o accusado de que elle era attribuido  
por serviço que aos demais collegos; que  
o accusado demorava mais que os outros  
mensageiros na entrega de telegrammas;

Edmur Carvalho

Ambrósio

*[Handwritten signature]*

que essas demoras eram de cerca de  
 meia hora a mais; que nada sabe a res-  
 peito dos "avisos" de telegrammas não  
 entregues; que é obrigação do mensa-  
 geiro trazer consigo esses "avisos"; quan-  
 to aos factos verificados no dia cinco  
 de dezembro ultimo, nada pode dizer  
 de sciencia propria por estar de serviço,  
 digo, por não estar de serviço na occa-  
 sião em que se desenvolveram os factos,  
 só vindo a ter conhecimento delles, mais  
 tarde, ouvindo-os de seus companheiros  
 de trabalho; reperguntado pelo accusa-  
 do se a má vontade que o mesmo noti-  
 ca na execução dos serviços pelo accu-  
 sado era de molde a ser qualificada  
 de "pequena má vontade" ou não, res-  
 pondeu o depoente que podia qualifi-  
 cal-a de "pequena má vontade". Nada  
 mais lhe foi perguntado ou repergun-  
 tado.

**Edmir Carvalho**

As doze horas o Sr. Presidente suspendeu  
 por duas horas os trabalhos, para alim-  
 to, marcando as quatorze horas para  
 o reinicio. As quatorze horas, reinici-  
 cados os trabalhos, compareceram  
 o accusado Francisco Henriques a-  
 companhia de seu assistente, re-  
 presentante do Syndicato já referido,  
 Leovigildo R. Moraes, e na presen-  
 ça de ambos continuou-se esta audi-  
 encia. Foi então apregoado o nome  
 da Sexta Testemunha, Antonio

*[Handwritten signature]*

Rino de Oliveira, que compareceu e declarou cramar-se Antonio Lopes de Oliveira, não existindo entre as pessoas que trabalham na Estação de Santos alguma com o nome de Antonio Rino de Oliveira, e ser a propria pessoa que recebeu a intimação de Antonio Rino de Oliveira, tendo assignado o "peicente" na carta de intimação com seu verdadeiro nome Antonio Lopes de Oliveira a fls. dezesseis destes autos; declarou mais ter quarenta e dois annos de idade, residir nesta cidade de Santos á rua Senador Dantas numero trinta e sete (37), ser casado, ferroviario, com dez annos de serviços na São Paulo Railway Company e depois de prometter dizer positivamente a verdade sobre os factos em questão, perguntado disse que nada pode dizer de sciencia propria a respeito da conducta do Sr. Francisco Henriques como mensageiro do telegrapho em vista de trabalhar em local differente; quanto aos factos verificados no dia cinco de dezembro disse que estando de serviço na plataforma da estação nada presenciou, tendo vindo a saber desses factos por ouvidos dos empregados do telegrapho; que teve noticias desses factos como vêm narrados na portaria inicial; que quanto á intervenção do policia interno da

Antonio Lopes de Oliveira

Bernardo

M. 27

Estiada nada sabe, nem soube; nada  
 Me foi repreguntado pelo accusado nem  
 pelo seu assistente.

Antonio Lopes de Oliveira

Setima Testemunha - A seguir foi  
 apregado o nome da setima testemu-  
 nha arrolada, Manuel Simões. Que  
 Compareceu e declarou chamar-se  
 Manuel Simões, de cincoenta e um  
 annos de idade, residente nesta ci-  
 dade si rua São Leopoldo numero  
 trezentos e trinta (330), Casado, Ferro-  
 viario, com vinte e tres annos de Ser-  
 vicos na São Paulo Railway Compa-  
 ny, e depois de Prometter dizer só-  
 mente a verdade sobre os factos em  
 questão, perguntado disse que quan-  
 to à conducta do accusado como meu  
 sagiro do telegrapho nada pode dizer  
 de sciencia propria, em vista de, em  
 seu servico não ter contactos com o ac-  
 cusado; quanto aos factos verificados  
 no dia cinco de dezembro ultimo dis-  
 se só conhecel-os desde o momento em  
 que estando no salão inferior, digo,  
 estando no salão novo da estação,  
 foi chamado pelo Sr. Bernardo, aju-  
 dante do Sr. Benito Rodrigues, que ap-  
 pareceu em uma janellella alta que  
 dá para aquelle salão; que atten-  
 dendo a esse chamado dirigiu-se  
 ao telegrapho, lá encontrando o Sr.  
 Henrique sentado em um banco; que

perguntando ao acusado "o que há",  
foi-lhe respondido por este "não há nada;  
estou suspenso"; que dirigiu-se então  
ao Sr. Benito Rodrigues que lhe di-  
ze: "ponha este homem lá em baixo,  
de qualquer jeito, que está suspenso";  
que então se dirigiu de novo ao ac-  
cusado a quem conceitou a abandono  
naquelle local, em vista da pena-  
lidade que lhe fora imposta; que o  
acusado attendendo-o, retirou-se;  
que nada mais tinha a dizer so-  
bre o facto. O acusado e seu repre-  
sentante nada quizeram repergun-  
tar ao deponente.

ellanvell Simões

Ouidos o acusado e as sete testemu-  
nhas arroladas, tudo como mandam as  
Instruções do Departamento Nacio-  
nal do Trabalho, o Sr. Presidente per-  
guntou ao acusado se tinha defe-  
za a apresentar, lendo-lhe em voz  
alta os artigos oitavo e novo (8º e 9º)  
das mesmas instruções, para com-  
pleto esclarecimento da parte, foi res-  
pondido pelo referido acusado que  
tinha defeza a apresentar, a vista  
do que o Sr. Presidente marcou o pra-  
zo de 5 (cinco) dias para a sua apre-  
sentação, prazo que começando logo  
a correr terá o seu termo no proxi-  
mo dia 31 (trinta e um) de Janeiro.  
Nada havendo a tratar, o Sr. Preside-

Lambert  
1935

te deu por encerrado este termo de audi-  
ciencia ás quinze horas. Tendo con-  
vidado o acusado para com o seu  
assistente assignarem no fecho deste  
mesmo termo e tendo sido isso nega-  
do, propoz assignassem, cada um,  
uma simples declaração de que esti-  
veram presentes, declarações que serão  
lavradas ao pi deste.

Santos, 26 de Janeiro de 1935

Lambert

Eu Orlando Lambert, secretario, la-  
vri este termo de audiencia, para  
aqui trasladando fielmente tudo o  
que declararam o acusado e as  
testemunhas inquiridas.

Santos 26 de Janeiro de 1935

Lambert

### Declarações

Estive presente.

Francisco Henriques

Estive presente desde o depoimento  
da primeira testemunha.

Seruzilda Rodrigues Moraes.

Santos, 26 de Janeiro de  
1935. O Secretario.

Lambert

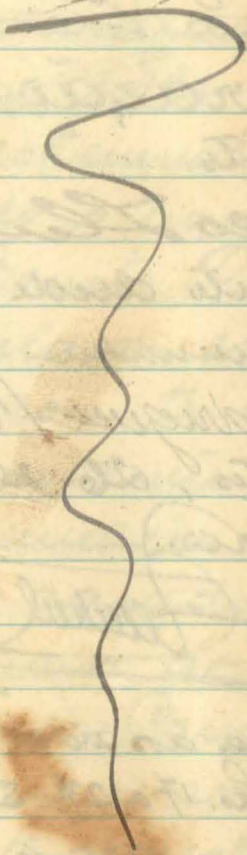
Juntada aos 26 de Janeiro de 1935,  
sob n.º fs. 17 a 27. São Paulo, 26 de  
Janeiro de 1935. O Secretário,

Lambert

## Conclusão

Eu, Oplando Lambert, secretario desta  
Commissão Apuroadora, certifico, nos ter-  
mos dos artigos 9º e 10º das Instrucções  
baixadas pelo egregio Conselho Nacional  
do Trabalho, que são já inteiramente es-  
gotados os cinco (5) dias do prazo estabe-  
lecido no artigo 8º das mesmas Instruc-  
ções, sem que nenhuma defesa tenha sido  
apresentada pelo accusado Francisco Ben-  
rigues, ou por seu advogado, ou por advo-  
gado, ou representante do Syndicato a  
que pertence, em virtude do que, faço  
conclusos os presentes autos ao Sr. Pre-  
sidente desta Commissão. São Paulo, 1º  
de Fevereiro de 1935. O secretario,

Oplando Lambert



RELATÓRIO

Vistos em todas as suas peças estes autos de inquerito administrativo em que são partes, como A., a São Paulo Railway Company, e como R., o trabalhador numero cento e setenta e dois (172) da Repartição do Trafego da mesma Companhia, Francisco Henriques, passamos a relatar minuciosamente o presente processo, nos termos do art. 10 das Instrucções baixadas pelo egregio Conselho Nacional do Trabalho. Por portaria do Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company, datada de 12 de Janeiro de 1935, foi dado inicio ao presente processo, com a nomeação da Commissão abaixo assignada, que installando-se a 14 do mesmo mez, designou o dia 17 para a audiencia do accusado e das testemunhas arroladas pela Companhia, mandando fossem expedidas as necessarias intimações. O Sr. Secretario desta Commissão, tendo se dirigido á cidade de Santos, domicilio do accusado e das testemunhas, com o fim de effectuar aquellas intimações, conseguiu avistar-se com Francisco Henriques na estação da via ferrea daquela localidade, dando-lhe, nessa occasião, conhecimento do conteúdo da carta de intimação expedida pelo Sr. Presidente desta Commissão, lendo-lhe em voz alta todo o texto, recusando-se Francisco Henriques a lançar o "sciente" na citada carta, como mandam as Instrucções referidas, e conforme está certificado pelo Sr. Secretario desta Commissão, a fls. 8. Em razão deste incidente a Commissão de novo se reuniu a 17 e deliberou fosse de accordo com o art. 4º das Instrucções solicitado do Sr. Presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregado da São Paulo Railway mandasse effectivar aquella citação (officio de fls. 10). Por carta de 23 de Janeiro (fls.12) communicava a esta Commissão o Sr. Presidente daquela Caixa de Pensões ter mandado proceder á intimação do accusado tendo o mesmo mais uma vez se negado a appor o "sciente" na intimação, assim como a dar recibo dos documentos que recebeu. Na audiencia, que se realizou, de accordo com as intimações feitas, a 25 de Janeiro, no local e hora designados e do conhecimento do



accusado e das testemunhas , compareceu Francisco Henriques desacompanhado de seu advogado, de advogado ou representante do syndicato da classe, tendo prestado declarações, nas quaes negou systematicamente tudo o que havia sido arguido contra si, com excepção de alguns factos que confirmou, defendendo-se. Negou-se a assignar as suas declarações, o que obrigou esta Commissão a recorrer a duas testemunhas extranhas, como se vê de fls. 18v. e 19. Ouvidas as testemunhas arroladas pela Companhia, confirmaram as mesmas a accusação offerecida, com pequenas variantes. Ao iniciar-se a inquirição da primeira testemunha, compareceu como representante do Syndicato dos Ferroviarios da São Paulo Railway, para assistir ao accusado, o Sr. Leovigildo Rodrigues Moraes, 1º Secretario na Delegação de Santos, daquelle Syndicato. Depois de encerrado o termo de audiencia o Sr. Francisco Henriques consentiu em assignar uma declaração de que estivera presente, assim como o seu assistente. Tendo-lhe sido marcado o praso das Instrucções, de 5 (cinco) dias, para apresentar defesa, não o fez, tendo estes autos sido conclusos ao Sr. Presidente, em 1º de Fevereiro corrente. Da apreciação das declarações do accusado e das testemunhas ouvidas é de concluir-se não corresponder o accusado ás necessidades do serviço da Companhia, já pelo seu estado physico, pois apresenta seu braço direito quasi sem movimentos, levando a desconfiar-se, todavia, por ser um homem arguto e malicioso, que se esforça por apparentar essa incapacidade maior do que de facto seja, já pela sua defficiencia de instrucção, educação, comprehensão de deveres e dedicação ao serviço, mostrando sempre em palavras e gestos, desprezo e até hostilidade para com a Companhia que serve, sua administração, seus proprios superiores hierarchicos immediatos e collegas de trabalho. Esta mesma Commissão foi assim tratada pelo accusado, e até desrespeitada em certo momento da audiencia, o que a levou, contra a vontade de seus componentes e contra o desejo firme que alimentavam de manter uma absoluta imparcialidade durante todo o inquerito, a lavrar a observação constante de fls. 22v., só não tendo tomado uma atti-

Fls. 30  
A. Humbert  
M. 33

attitude mais radical para não ver interrompida sua missão. O accusado apresenta-se sempre como um revoltado contra tudo e contra todos, assumindo attitudes desagradaveis e usando palavras asperas em conceitos muitas vezes desairosos. Se existe o ambiente hostil que verbera, parece ser elle proprio o unico responsavel pela sua criação. Por taes observações feitas por esta Commissão durante o presente inquerito, a mesma é levada a acreditar na veracidade da accusação formulada pela Companhia empregadora, eis que é ella confirmada, salvo pontos de vista pessoaes, pelas testemunhas inquiridas. Os factos verificados no dia 5 de Dezembro ultimo, não obstante terem se originado de um incidente comesinho e absolutamente sem importancia, ridiculo até, avolumou-se de tal forma, assumindo incontestavelmente as proporções de intoleravel indisciplina, de grande desrespeito e desprezo pelas ordens emanadas de seus superiores immediatos, por parte do accusado Francisco Henriques, com a sua obstinação em voltar ao trabalho depois de suspenso, com as aggravantes constantes destes autos, o que é confirmado sem discrepancia pelas testemunhas, não só nos pontos em que fallam de sciencia prppria, como quando reproduzem commentarios ouvidos de empregados diversos da Estação de Santos. E' de notar-se a obstinação maliciosa do accusado em se negar a assignar qualquer papel, desde a intimação até as suas proprias declarações, não obstante reconhecer terem sido estas fielmente reduzidas a escripto, tendo esta Commissão, sómente com grande difficuldade conseguido assignasse o mesmo a declaração de fls. 27, de que esteve presente á audiencia. Por todos esses factos e observações, esta Commissão conclúe pela procedencia da accusação formulada na portaria de fls. 1 a 3, do Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company. Juntam-se folha corrida e certificado de tempo de serviço do accusado na São Paulo Railway Company.

São Paulo, 11 de Fevereiro de 1935.

*[Handwritten signatures]*

Juntado aos 11 de Fevereiro de 1935,  
pob nº Flo. 28 a 50. São Paulo, 11 de  
Fevereiro de 1935. O Secretário,

João Augusto

N.º 1/34/88

Lapa, 11 de Fevereiro de 1935.

FOLHA CORRIDA DE FRANCISCO HENRIQUE  
MACHINISTA DE LOCO-BRAKE

Entrou para o serviço da Companhia em 11 de Fevereiro de 1926.

Multado em 10\$000, em 23 de Janeiro de 1927, por ter, por desleixo, sobrecarregado o fogo do loco-brake, depois da limpeza, causando atraso ao trem S.12.

Machucado em serviço, em 25 de Maio de 1927, voltou ao trabalho em 30 do mesmo mes.

Reprehendido, em 15 de Agosto de 1928, por ter viajado irregularmente na frente do breke-locomotiva.

Suspense, em 18 de Outubro de 1928, por ter abandonado o loco-brake antes de ser substituído, tendo sido relaxada a suspensão em virtude de falta de machinistas no momento.

Multado em 10\$000, em 8 de Novembro de 1928, por usar mal o freio de vacuo, por duas vezes, causando atrasos ao trem S.2.

Machucado em serviço, em 4 de Junho de 1930, voltou ao trabalho em 14 do mesmo mes.

Machucado em serviço, em 23 de Junho de 1930, voltou ao trabalho em 7 de Julho seguinte.

Suspense por 7 dias, em 6 de Fevereiro de 1931, por ter passado um signal de perigo e ter se portado inconvenientemente para com o Chefe da Estação de Piassaguéra e o Encarregado Manobrador.

Ausentou-se do serviço, em 23 de Fevereiro de 1931, allegando doença oriunda do ultimo accidente que soffrera (23/6/30), contra a opinião do medico que attesta soffrer o mesmo de rheumatismo (attestado junto por copia)

Demittido do serviço da Estrada, em 5 de Maio de 1931, por insubordinação, pois recusou terminantemente a ser transferido do Alto da Serra, a trabalhar na Lapa, e a tratar-se com medico da Caixa de Aposentadorias e Pensões, sem ter voltado ao serviço depois de 23 de Fevereiro.

(A correspondencia annexa por copia esclarece a presente folha corrida).

P.C. Med.

São Paulo Railway Company

N.º 1/34/38

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935

FOLHA CORRIDA DE FRANCISCO HENRIQUE

Illm.º Snr. H.E. Dalzell  
M.D. Eng.º Mech.º e Electr. Chefe  
L A P A

Alto da Serra, 23 de Janeiro de 1927

ATRAZOS - SERRA NOVA

O trem S.12 atrasou cinco minutos devido o desleixo do Sr. Francisco Henrique, de ter sobrecarregado o fogo depois da limpeza, durante a espera do Trem S.12.

Como acho que o machinista, em parte, é culpado, suggiro que os dois sejam multados em 10\$000 (Déz mil réis).

Esperando a sua aprovação,

Sou, com estima,  
(a) M. Thomson  
ADMINISTRADOR DAS SERRAS

Illm.º Snr. H.E. Dalzell  
M.D. Eng.º Mech.º e Electr. Chefe  
L A P A

S. Paulo, 15 de Agosto de 1928

VIAGENS NA FRENTE DOS LOCO-BRAKES - PENALIDADES

Communico a V.S. que viajaram irregularmente na frente dos loco-brakes no dia 8 do corrente, os seguintes empregados dessa Repartição:

<u>Joaquim Dorta</u> .....	<u>Foguista loco-brake</u>
<u>Francisco Henrique</u> .....	<u>Machinista</u> X
<u>José Hurtado Cano</u> .....	<u>Machinista</u>
<u>Joaquim de Paula</u>	<u>Foguista</u>

O primeiro viajou na viagem do trem S.3 e os demais na viagem do S.8.

De ordem do Sr. Superintendente, peço a V.S. applicar as penalidades que julgar conveniente.

Sou com estima,  
(a) B. Fidelis

Illm.º Snr. H.E. Dalzell  
M.D. Eng.º Mech.º e Electr. Chefe  
L A P A

Alto da Serra, 18 de Outubro, 1928

ATRAZO DE 17/10/28 - SERRA NOVA

Hontem, quando a viagem n.º 82, la. viagem do trem S.19, chegou no 4.º Patamar, linha de descida, houve uma desintelligencia entre o Sr. Francisco Henrique, machinista do Bréke-locomotiva e o Sr. Antonio Ramos, Fiscal do Patamar.

O machinista do Bréke-locomotiva disse que teve de ir ao lavatorio e pediu ao fiscal do Patamar para tomar o seu lugar no bréke-locomotiva.

O fiscal do Patamar allega que sómente depois que o machinista se retirou, mais ou menos déz metros do bréke-locomotiva, é

Fls. 33  
Turnbull

São Paulo Railway Company

N.º .....

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

M. 36

que elle, Sr. Francisco Henrique, pediu-lhe para tomar o seu lugar no bréke, chamando-lhe como se estivesse chamando um cachorro.

Enquanto que este incidente occorria, a viagem começou correr, porém, o foguista parou a viagem.

O fiscal do Patamar, Sr. Antonio Ramos, subiu no bréke; um atrazo de 3 minutos occorreu ao trem S.19 e S.20.

Acho que os dois são culpados. O machinista, Sr. Francisco Henrique não devia ter dado signal de prompto antes de ser substituido; elle abandonou o bréke-locomotiva.

E' obrigação dos fiscaes de Patamares substituir machinistas de brékes-locomotivas em caso de necessidade.

Os dois não se falam e isto é ao meu ver a causa do incidente.

Os mesmos são classificados como machinistas de bréke-locomotivas de 2a. cathegoria e deixo ao criterio de V.S. as penalidades a serem applicadas.

Suspendi os dois, hontem, á noite, porém, como houve falta de machinistas, ordenei-lhes continuar no serviço, aguardando uma decisão.

Com estima,  
(a) John Turnbull

ADMINISTRADOR DAS SERRAS

Illm° Snr. H.E. Dalzell  
M.D. Eng° Mec° e Electr. Chefe  
L A P A

Alto da Serra, 8 de Novembro, 1928

ATRAZO - 7/11/28 - SERRA NOVA

Viagem N° 9 com a la. viagem do trem S.2, perdeu 7 minutos devido o serviço mal feito do machinista do bréke-locomotiva, Sr. Francisco Henrique, quando sahiu da estação do Alto da Serra.

Elle applicou o freio vacuo, causando, duas vezes, freios apertados no trem, que resultou perda de tempo.

Rogo a V.S. applicar a multa de 10\$000 (Déz mil réis).

Com estima,  
(a) John Turnbull

ADMINISTRADOR DAS SERRAS

Illm° Snr. P.C. Ford  
M.D. Engenheiro Mechanico Chefe  
L A P A

S.Paulo, 6 de Fevereiro, 1931

MANOBRA DE PIASSAGUÉRA

Communico a V.S. para os devidos fins, que no dia 5 do corrente, o machinista de loco bréke - Francisco Henrique protestou contra a applicação de uma bandeira collocada por ordem do

Fls. 314  
Turnbull  
M. 31

São Paulo Railway Company

N.º .....

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

chefe da estação de Piassaguéra para proteger a entrelva do desvio n.º 2 - Censurou o chefe e quando o feitor da manobra lembrou-lhe que além da bandeira, um manobrador tinha feito signaes para parar, respondeu que nada tinha que ver com os manobreadores.

Trata-se do mesmo empregado que recebeu com má vontade os ensinamentos sobre signaes fixos dados pelo nosso Inspector.

Com estima e apreço  
De V.S. Att.º Vor.

(a) John Hillman  
CHEFE DOS TRANSPORTES

Illm.º Snr. John Turnbull  
M.D. Administrador  
ALTO DA SERRA

7 de Fevereiro de 1931

MANOBRA DE PIASSAGUÉRA

Escreve-nos o Sr. Chefe dos Transportes, comunicando que no dia 5 do corrente, o machinista de loco-bréke - Francisco Henrique protestou contra a applicação de uma bandeira collocada por ordem do chefe da estação de Piassaguéra para proteger a entrelva do desvio N.º 2 - Censurou o chefe e quando o feitor da manobra lembrou-lhe que além da bandeira, um manobrador tinha feito signaes para parar, respondeu que nada tinha que ver com os manobreadores.

Trata-se do mesmo empregado que recebeu com má vontade os ensinamentos sobre signaes fixos dados pelo nosso Inspector.

Rogo providenciar e nos informar.

Com estima,  
(a) P.C.Ford

ENGENHEIRO MECHANICO CHEFE.

Illm.º Snr. P.C.Ford  
M.D. Eng.º Mech. Chefe  
L A P A

Alto da Serra, 7 de Fevereiro, 1931

IRREGULARIDADE - PIASSAGUÉRA - 3/2/31

MANOBRA

O Snr. Francisco Henrique, machinistas de bréke-locomotiva, informou-me, hoje, que no dia 3 do corrente, depois de largar uma viagem, foi com o bréke-locomotiva ao deposito de carvão com o fim de tomar carvão. Quando chegou, nas chaves N.º 113, fim do deposito de carvão, lado de Santos, viu collocada uma bandeira vermelha, mais ou menos nove metros além das chaves, e como o bréke é de sete metros de comprimento bateu no poste segurando a bandeira.

Elle disse-me que o Sr. Chefe da Estação de Piassaguéra reportou-o por ter passado um signal de perigo.

5635  
*Turnbull*  
 M. 38

São Paulo Railway Company

N.º .....

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

Eu fui a Piassaguera e examinei o lugar em que foi collocada a bandeira e considero que a mesma foi collocada perto de mais das chaves, para permittir e machinista de manobrar o bréke-locomotiva sem bater no poste.

Com estima,  
 (a) John Turnbull

ADMINISTRADOR DAS SERRAS

Illmº Snr. Adm. das Serras  
ALTO DA SERRA

Lapa, 9 de Fevereiro de 1931

IRREGULARIDADE - PIASSAGUERA 3/2/31

MANOBRA

Rogo investigar mais e informar-me sobre o caso submettido pelo Sr. Chefe dos Transportes, communicado ao Snr. em carta Nº 1/34/88 - 4/19/1 de 7/2/31.

Chamo á sua attenção de que o Snr. citou a data do dia 3 para o incidente, porém, o Sr. Chefe dos Transportes citou a data do dia 5.

Com estima,  
 (a) P.C.Ford

ENGENHEIRO MECHº CHEFE

Illmº Snr. P.C.Ford  
 M.D. Engº Mecº Chefe  
L A P A

Alto da Serra, 12 de Fevereiro, 1931

IRREGULARIDADE - PIASSAGUERA 3/2/31

MANOBRA

Referindo-me á sua 1/34/88 - 4/19/1 de 7/2/31 e 9/2/31, verifiquei e achei que o incidente occorreu no dia 3 e não no dia 5, conforme consta na carta supra citada.

Porém, foi no dia 5 que o Sr. Francisco Henrique falou com o Encarregado Manobrador, sobre a posição em que estava collocada a bandeira e perdendo a calma usou palavras que não devia.

Elle allegou que não tinha nada que ver com os manobrades e avisou o Sr. Chefe da Estação que havia censurado o encarregado manobrador.

A defeza d'elle é que perdeu a calma sobre a posição da bandeira.

Com estima,  
 (a) John Turnbull

ADMINISTRADOR DAS SERRAS



No. 36  
Recebido  
M. 39

São Paulo Railway Company

No. ....

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

Illm° Snr. Adm. das Serras  
ALTO DA SERRA

Lapa, 12 de Fevereiro de 1931

IRREGULARIDADE - PIASSAGUERA 3/2/31MANOBRA

E' pena que a primeira relação não estava completa, e é por não estar completa que não estava mencionada a penalidade a ser applicada.

E' claro que o machinista deve ser punido.

Com estima,

(a) P.C. Ford

Eng° Mech° Chefe

Illm° Snr. P.C.Ford  
M.D. Eng° Mech° Chefe  
L A P A

Alto da Serra, 14 de Fevereiro, 1931

IRREGULARIDADE - PIASSAGUERA 3/2/31MANOBRA

Respondendo a carta de V.S. N° 1/34/88 - 4/19/1 de 12/2/31, tenho a informar que suspendi o Sr. Francisco Henrique por sete dias.

Espero que esta punição seja approvada por V.S.

Com estima,

(a) John Turnbull

Administrador das Serras

Illm° Snr. Dr. W.G. Speers  
M.D. Medico da S.P.R.  
S.PAULO

Alto da Serra, 23 de Fev. 1931

ACCIDENTE NO TRABALHO - 23/6/1930 - F. HENRIQUE

O portador, Francisco Henrique, Mach. L. Brékes, chapa N° 221 allega que, depois do accidente soffrido em data acima, e tratamento nesse Hospital, não tem sentido bem com o braço.

Peço ter a bondade de proceder um minucioso exame e me informar a respeito.

Com estima,

(a) J. Turnbull

ADMINISTRADOR DAS SERRAS

Fls. 37  
*Printed*  
 São Paulo Railway Company

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

N<sup>o</sup> .....

Illm<sup>o</sup> Snr. P.C.Ford  
 M.D. Eng<sup>o</sup> Mec<sup>o</sup> Chefe  
L A P A

S.Paulo, 24 de Fevereiro de 1931

ACCIDENTE NO TRABALHO - 23/6/1930 - F.HENRIQUE

Esse empregado foi examinado minuciosamente hontem pelos medicos officiaes da Companhia, e chegamos a opinião que a sua pequena incapacidade, do braço direito, nada tem com o mau geito de que elle soffreu em Junho passado. Somos de opinião que elle está soffrendo de rheumatismo.

Recommendei que elle seja tratado no Samaritano por oito dias.

Com estima e apreço  
 De V.S. Att<sup>o</sup> Vor.  
 (a) W.G. Speers

Medico Chefe S.P.R.

Illm<sup>o</sup> Snr. P.C.Ford  
 M.D. Eng<sup>o</sup> Mech<sup>o</sup> Chefe  
S.PAULO

S.Paulo, 25 de Fevereiro de 1931

MANOBRA - PIASSAGUERA

Minha T.P.9/A/3/5 de 6 do andante e sua N<sup>o</sup> 1/34/88-4/19/1 de 16.

Verdade é que a bandeira vermelha é collocada sómente 9 metros além da chave N<sup>o</sup> 113 que é o ponto de segurança "fouling points" entre o desvio 2 e o desvio Novo e para a collocar mais adeante poderia eliminar a causa que originou a sua collocação naquelle ponto ou seja permittir que os loco-brakes passem pela referida chave para atravessar e retirar lotação de volta sem perda de tempo e assim evitar que passem pelo desvio novo, enquanto um trem estiver sahindo do alludido desvio.

Da mesma forma os outros desvios "Emprestimo", "Pedreira" e "Jacaré" - são tambem protegidos pela bandeira vermelha (collocada do lado opposto a "fouling points" quando um trem estiver sahindo pelo desvio 2, de modo que em cada caso de per si o maximo de espaço além das chaves 111 e 113 é proveitoso para os loco-brakes.

Este systema está em vigôr desde fins de Agosto do anno passado e até a presente data tem havido sómente os dois casos recentemente communicados de machinistas dos loco-brakes questionarem a respeito <sup>da</sup> posição da bandeira.

As minhas explicações tendem a demonstrar que com a necessaria cautela por parte dos machinistas de locomotivas e loco-brakes o espaço existente é sufficiente.

Com estima e apreço  
 De V.S. Att<sup>o</sup> Vor.

(a) John Hillman

CHEFE DOS TRANSPORTES

Fls. 38  
Turnbull

São Paulo Railway Company

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

N.º .....

Illmº Snr. John Turnbull  
M.D. Administrador  
ALTO DA SERRA

S. Paulo, 24 de Março de 1931

FRANCISCO HENRIQUE - CHAPA Nº 221

Rogo a fineza de providenciar o comparecimento do empregado acima mencionado neste escriptorio, afim de uma entrevista.

Com estima,

(a) P. C. Ford

Engenheiro Mechanico Chefe

Illmº Snr. P.C.Ford  
M.D. Engº Mecº Chefe  
L A P A

Alto da Serra, 25 de Março de 1931

PESSOAL - BREKES - LOCOMOTIVAS

Communico a V.S. que o machinista de breke-locomotiva, Sr. Francisco Henrique, não tem comparecido ao seu trabalho desde o dia 23 do mez de Fevereiro p.p.

Elle allegou que estava soffrendo dos resultados d'um accidente em serviço da Companhia. Mandei-o a S. Paulo para ser examinado pelo Sr. Speers. (vide minha carta 2/13/1 de 23/2/31).

O Dr. Speers respondeu que elle estava soffrendo de rheumatismo, (vide carta do Dr. Speers de 24/2/31).

O Snr. Francisco Henrique recusa de tratar com o medico no Alto da Serra e diz que não voltará ao serviço até que lhe seja fornecido uma passe livre para tratamento no Hospital Samaritano, como machucado em serviço.

Rogo a V.S. informar o que devemos fazer, em vista que elle mora na Serra e temos de mandar diariamente um outro machinista do Alto para substituil-o.

Com estima,

(a) John Turnbull

Administrador das Serras

Turnbull

Fls. 39  
Arquivo  
M. P.

São Paulo Railway Company

N.º .....

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

Illmº Snr. Ad. das Serras  
ALTO DA SERRA

S. Paulo, 1º de Abril de 1931

PESSOAL - BRÉKES - LOCOMOTIVAS  
MACHINISTAS - SR. FRANCISCO HENRIQUE

Falei com o Dr. Speers sobre o caso delle e elle recommenda que mandamos tirar uma photographia de Raio X do braço do Sr. Francisco Henrique e depois submettel-o a um exame medico, novamente.

O Dr. Speers tambem recommenda a transferencia para um clima mais favoravel do Alto da Serra, devido o rheumatismo.

Portanto, rogo transferir o Sr. Francisco Henrique para Lapa a contar do dia 1º de Abril.

Quando elle apresentar-se na Lapa, receberá uma carta de apresentação ao Dr. Speers.

Até que o caso delle seja finalmente liquidado, será considerado como ausente, devido doença.

Com estima,  
(a) P.C. Ford  
Engenheiro Mechanico Chefe

Illmº Snr. W.G. Speers  
M.D. Medico Official  
S. PAULO

S. Paulo, 4 de Abril de 1931

MINHA CARTA Nº R-1/34/88 DE 1/4/31 AO  
SR. ADMINISTRADOR DAS SERRAS

Com referencia á minha carta supra citada, copia da qual foi enviada a V.S., ao portador desta e a pessoa em questão, rogo a V.S. a bondade de exminar, conforme foi combinado.

Com estima,  
(a) P.C. Ford  
Engº Mechanico Chefe

Illmº Snr. P.C. Ford  
M.D. Engº Mecº Chefe.  
L A P A

S. Paulo, 10 de Abril de 1931

PESSOAL - BRÉKES - LOCOMOTIVAS  
MACHINISTA - Sr. FRANCISCO HENRIQUE

De accordo com a nossa combinação, o Sr. Francisco Henrique, foi novamente examinado pelo Sr. Warren no Hospital Samaritano. Foi tirada uma photographia de Raio X do braço, porem, nada de anormal ficou revelado.

Somos de opinião de que a incapacidade de trabalhar, não é de qualquer forma, devido a machucaduras leves que teve lugar em Junho.

Elle deve ser tratado por um dos medicos da Caixa

São Paulo Railway Company

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

Fls. 40

W. G. Speers  
M. 43

N.º .....

de Pensões, devido que a doença não pôde ser atribuída ao accidente.

Com estima,  
(a) W.G. Speers  
Medico Official da S.P.R.

Illmº Snr. P.C. Ford  
M.D. Engenheiro Mecº Chefe  
L A P A

S. Paulo, 13 de Abril de 1931

ACCIDENTE NO TRABALHO - F. HENRIQUE - 23/6/1930

O empregado dessa Repartição, Francisco Henrique, accidentado em serviço no dia 23 de Junho do anno passado, está allegando, que, em consequencia daquelle accidente não está trabalhando ha algum tempo, tendo recebido as diarias com defferença de Rs. 23\$000 no mez de Fevereiro e Rs. 170\$000 em Março

Accrescentou ainda, que tendo sido examinado, em dia do corrente mez, pelo Dr. Speers, não está sendo medicado por falta do "visto" dessa Repartição, na receita, para que a pharmacia da Caixa de Pensões lhe forneça os medicamentos prescriptos.

De ordem do Sr. Superintendente, peço a V.S. informar o que se offerecer a respeito.

Com estima e apreço  
(a) C. Bueno

SECRETARIO

P.

Illmº Snr. Tte.Cel. E.A. Johnston  
Superintendente.

S. Paulo, 4 de Abril de 1931

S. PAULO

ACCIDENTE NO TRABALHO - 23/6/30 - Sr. F/ HENRIQUE

Respondendo a carta Nº 17/7/482/15 de 13/4/31 de V.S., tenho a informar, como segue:

Este é o caso sobre o qual eu falei no dia 13 do mez corrente.

Segue a historia delle:

Entrou em serviço da Companhia em 11/2/1916

Machucou-se em serviço em 25/5/27

Voltou ao serviço em 30/5/27

Machucou-se em serviço em 4/6/30

Voltou ao serviço em 14/6/30

Machucou-se em serviço em 23/6/30

Voltou ao serviço em 7/7/30

A ultima machucadura é aquella da parte delle que causou reclamações consideraveis, e consta na allegação que, quando fechou o vapor deu mau geito no braço direito.

Fls. 41  
F. Schubert  
11.44

São Paulo Railway Company

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

No .....

De justiça temos a dizer que no primeiro accidente em 1927 elle cahiu do Breke-locomotiva, machucando-se no braço direito.

E' interessante que elle trabalhou sem queixa nenhuma desde 19/7/30 até Fevereiro de 1931.

Em 14 de Fevereiro de 1931 elle foi suspenso 7 dias por ter abusado do manobrador, -encarregado sobre um assumpto e não obedecer os signaes.

D'aquelle tempo em diante elle adoptou uma attitude provocativa e no dia 23 de Fevereiro de 1931 queixou-se que não tinha mais os sentidos no braço, direito, allegando que éra devido o ultimo accidente.

Foi immediatamente mandado para o Dr. Speers para ser examinado. (Anexo copia do certificado do Dr. Speers marcado com letra "A")

Em vista das observações do Sr. Medico Chefe da Companhia não foi fornecido á elle uma passe livre, em vista de <sup>nao</sup> ter sido considerado como machucado em serviço.

Foi offerecido o bilhete com 75% de desconto, porem, recusou.

Logo depois disso, o seu comportamento foi estrictamente de insubordinação, recusando de trabalhar ou de tratar com o medico do Alto da Serra.

Sendo avisado de sua attitude, eu, pessoalmente discuti o caso com o Dr. Speers, quem offereceu de tirar uma chapa de Raio X e de novamente examina-lo, tambem recommendou a transferencia do Alto da Serra a Lapa, em beneficio ao seu rheumatismo.

Foi tirada achapa de Raio X e feito novo exame medico, sendo elle transferido para Lapa em 1° de Abril de 1931

O segundo relatorio marcado "B" do exame medico, anexo.

Já mandei-lhe uma carta informando o resultado do exame medico, e só posso dizer que, quando o periodo de licença para doença terminar e se elle ainda recusa de trabalhar, deve ser eliminado do quadro do nosso pessoal, devido incapacidade, ou, em vista do relatorio do Sr. Medico Official da Companhia, por malandragem.

Enquanto estava na Lapa a sua attitude éra tão abusiva que nem podia discutir as reclamações, pois, a sua attitude éra tão offensiva.

Com referencia ás reclamações mencionadas na carta de V.S., tenho a dizer que foi suspenso por 7 dias em Março

Os pagamentos por doença, desde Janeiro, foram feitos, como segue:

Janeiro	-	100%	de	16	horas	=	16	horas
Fevereiro		100%	"	64	"	=	64	"
Março		100%	"	40	"	=	40	"
"		90%	"	120	"	=	108	"
"		70%	"	38	"	=	6.3/5	horas

deixando assim mais 70% de 32 horas e 50% de 120 de receber em caso que elle chega de tirar toda a licença por doença, de accordo com os regulamentos.

Nada sabemos sobre o visto para a prescripção medica, se fosse pedida estaria satisfeita.

Com estima,  
(a) P.C. Ford  
ENG: MECH: CHEFE



Fls. 43  
Dumont  
11/10

MECÂNICA

# São Paulo Railway Company

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

No .....

DEDUÇÕES:

Caixa .....	14\$000	
Aluguel .....	12\$000	<u>26\$000</u> ¢
<b>TOTAL RECEBIDO .....</b>	<b>362\$500</b>	

-----0000000-----

MARÇO DE 1931

	<u>Horas</u>	<u>%</u>	<u>Horas</u>
Doente..... (	40	100%	40
(	120	90%	108
(	88	70%	61.3/5
	<u>248</u>	--	<u>209.3/5</u>

(1\$938 por hora)

	406\$200
Menos	<u>26\$000</u> ¢
<b>Total Recebido</b>	<b><u>380\$200</u></b>

-----0000000000-----

Illm° Snr. Tte. Cel. E.A. Mohnton  
M.D. Superintendente  
S. PAULO

29 de Abril de 1931

ACCIDENTE NO TRABALHO - 23/6/30  
FRANCISCO HENRIQUE

Em continuação á minha carta N° 7167 - 1/34/88 do dia 15 do mez andante, venho por meio desta pedir a demissão do Snr. Francisco Henrique, desde já, devido a insubordinação e desobediencia de ordens.

Elle recusou terminantemente de ser transferido do Alto da Serra; tratar comm um medico da Caixas de Aposentadorias e de trabalhar na Lapa.

Hoje, de manhã, foi entregue ás mãos d'elle certos documentos (copias annexos) que o mesmo devolveu dizendo que não recebia-os.

O caso d'elle já foi bem estudado, averiguado e considerado com todo criterio, porém, em vista da attitude offensiva e insubordinada adoptada, recomendo que elle seja demetido do serviço, nos interesses da Companhia.

Com estima e apreço  
(a) P.C. Ford

Engenheiro Mechanico Chefe

*[Handwritten signature]*



*File 44  
Dumont  
11.11*

MECÂNICA

*São Paulo Railway Company*

*Lapa,* 8 de Fevereiro de 1935.

No .....

Illm° Snr. P.C.Ford  
M.D. Eng° Mech° Chefe  
L A P A

S.Paulo, 4 de Maio de 1931

ACCIDENTE NO TRABALHO - F. HENRIQUE

Referindo-me á sua carta de 29 do mez de Abril p.p., approvo a demissão do Sr. Francisco Henrique em vista da insubordinação e desobediencia de ordens, e tambem por recusar de aceitar transferencia do Alto da Serra; trabalhar na Lapa, e não consultar um medico da Caixa de Pensões.

Com estima,  
(a) E.A. Johnston  
SUPERINTENDENTE

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA S.P.R. COMPANY

ATTESTADO DE MOLESTIA

Attesto que o Sr. Francisco Henrique com exercicio na Repartição da Mechanica N° do Diploma 2059 Local onde trabalha Alto da Serra - Ocupação Machinista Loco-brake, esteve impossibilitado de trabalhar por motivo de molestia nos dias primeiro a trinta de Abril de 1931

Soffrendo de rheumatismo do braço direito.

30 de Abril de 1931

(a) W.G. Speers  
MEDICO

*W.G. Speers*

Illm° Snr. Dr. W.G.Speers  
M.D. Medico Official  
S.PAULO

S.Paulo, 5 de Maio de 1931.

SR. FRANCISCO HENRIQUE

Referindo-me ao certificado de V.S., datado de 30 de Abril de 1931, certificando que o Sr. Francisco Henrique, machinista, breke-locomotivas, como impossibilitado de trabalhar desde o dia 1° de Abril até o dia 30, devido doença, rogo a V.S. ter a bondade de ver sua carta "Pessoal - Brekes-Locomotivas, Machinista, Francisco Henrique, datada de 10 de Abril de 1931" e de me informar si elle seguin as instruções contidas no ultimo paragrapho, isto é, de tratar com um medido da Caixa de Pensões.

Estou pedindo esta informação devido o Sr. Superintendente ter approvado a demissão d'elle do serviço da Companhia, e uma das razões citadas é que elle recusou de submeter-se a tratamento medico.

Com estima,

(a) P.C. Ford

Engenheiro Mechanico Chefe

MECÂNICA

São Paulo Railway Company

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

Flo. 45  
Custal  
p. 48

Nº .....

Illmº Snr. P.C.Ford  
M.D. Engº Mecº Chefe  
S.PAULO

S.Paulo, 7 de Maio de 1931

SR. FRANCISCO HENRIQUE

Respondendo a carta de V.S. Nº R-1/34/88 de 5 do mez andante, tenho a informar que o Sr. Francisco Henrique allegou, pessoalmente, a mim mesmo, que não <sup>se</sup> tinha submettido a nenhum tratamento medico até essa data, 27 de Abril de 1931.

Então pedi a prescripção que eu dei em 6 de Abril de 1931 no Hospital Samaritano, tendo a mesma em meu poder, como prova que elle nem foi a pharmacia para as injeções prescriptas.

Com estima,  
(a) W.G. Sppers  
Medico Official da S.P.R.

Illmº Snr. Francisco Henrique  
Chapa Nº 1997  
OFFICINAS - LAPA

S.Paulo, 9 de Maio de 1931

De accordo com as instrucções recebidas do Sr. Superintendente na carta delle datada de 4 de Maio de 1931, o Sr. está demettido do serviço da São Paulo Railway, a contar de 5 de Maio de 1931, por motivo de insubordinação geral.

Com estima  
(a) P.C. Ford.  
Engenheiro Mechanico Chefe

Illmº Snr. P.C.Ford  
Engenheiro Mechanico Chefe  
L A P A

S.Paulo, 15 de Maio de 1931

ACCIDENTE NO TRABALHO - FRANCISCO HENRIQUE -23/6/30

Tendo sido proposta acção para cobrança de indemnisação, baseada no accidente de Francisco Henrique em 23 de Junho do anno findo, precisamos de nomes de quatro testemunhas que provem com suas declarações que desde Julho até Fevereiro esse empregado trabalhou normalmente.

De ordem do Sr. Superintendente, peço a V.S. informar até segunda-feira proxima.

Com estima,  
(a) B. Fidelis

SECRETARIO

*[Handwritten signature]*

MECÂNICA

São Paulo Railway Company

Flo. 46

Amabel

M. 49

Nº .....

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

Illmº Snr. Tte. Cel.E.A.Johnston  
Superintendente  
S.PAULO

S.Paulo, 18 de Maio de 1931

ACCIDENTE NO TRABALHO - 23/6/30

SR. FRANCISCO HENRIQUE

Respondendo a carta de V.S. Nº 17/7/482 de 15 do mez andante, remetto-lha, annexo, quatro declarações feitas e assignadas pelos membros do nosso pessoal nas Serras, os quaes estão promptos de tetemunharem, si fôr necessario.

O tempo trabalhado póde ser provado por meio dos cartões de Ponto e folhas de pagamento.

Com estima e apreço  
(a) P. C.Ford

Engenheiro Mechanico Chefe

Nós, abaixo assignados, certificamos que o Sr. Francisco Henrique trabalhou, normalmente, como machinista de Breke-locomotiva nos Planos Inclinados da Serra - S.Paulo Railway Company, durante o periodo de 8 de Julho de 1930 a 13 de Fevereiro de 1931

Alto da Serra, 16 de Maio de 1931

(a) H.W. Reynolds  
A Thomson  
H. Petransam  
Julio Rodrigues

-----000000000000-----

Lapa, 8/2/935.  
JJB/HH.

*P. C. Ford*

ENGENHEIRO MECHANICO CHEFE.

MECÂNICA

São Paulo Railway Company

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

No .....

CONSULTORIO MEDICO

Ref. 2/13/1.

S. Paulo, 24/2/931

Illm° Snr. P.C. Ford  
 Eng° Mec° Chefe  
L A P A

ACCIDENTE NO TRABALHO - 23/6/1930 - FRANCISCO HENRIQUE

Esse empregado foi examinado minuciosamente hontem pelos medicos officiaes da Companhia, e chegamos a opinião que a sua pequena incapacidade, do braço direito, nada tem com o mau geito de que elle soffreu em Junho passado. Somos de opinião que elle está soffrendo de rheumatismo.

Recommendei que elle seja tratado no Samaritano por oito dias.

Com alta estima e consideração  
 De V.S. Att° Vor.

(a) W.G. Speers

MEDICO CHEFE S.P.R.

-----00000000000-----

Lapa, 8/2/935.  
 JJB/HH.

*P. Med.*  
 ENGENHEIRO MECHANICO CHEFE.

MECÂNICA

São Paulo Railway Company

N.º .....

Lapa, 8 de Fevereiro de 1935.

Ref. 1/34/88

ESCRITORIO MEDICO

S. Paulo, 10 de Abril de 1931

Illmº Snr. P.C. Ford,  
 Engenheiro Mechanico Chefe  
L A P A

PESSOAL LOCO BREKES - MACHINISTA  
FRANCISCO HENRIQUE

Conforme o nosso accordo este empregado foi examinado novamente pelo Dr. Warren e eu no Hospital Samaritano. Uma chapa de Raio X foi tirada do braço, porem não se revelou nada de anormal.

Estamos da opinião de que a incapacidade delle a trabalhar não é de forma alguma devido a machucadura pequena que tomou lugar em Junho. Elle deverá ser tratado por um dos medicos da Caixa de Pensões, pois a sua doença não pode ser attribuida ao accidente

Com estima,

(a) W.G. Speers

MEDICO CHEFE - S.P.R.

-----000000000000-----

Lapa, 8/2/935.

JJB/HH.

P.C. Ford.

ENGENHEIRO MECHANICO CHEFE.

TRAFEGO

Nº 1.6-891 443

*Fls. 49*  
*Stubbell*  
São Paulo Railway Company Limited  
São Paulo, 30 de Janeiro de 1935

FOLHA CORRIDA DO PORTADOR Nº 172 DE SANTOS PASSAGEIROS,  
FRANCISCO HENRIQUE, EX-EMPREGADO DA MECHANICA

..

Entrou para a Repartição do Trafego, como Portador n. 172 em Santos Passageiros, com l\$300 por hora, em 1 de Janeiro de 1932.

- Em 1 de Junho de 1932 passou a perceber l\$430 p.h., em virtude do augmento geral de 10%.

- Gozou ferias de 2 a 16 de Março de 1933.

- Em 22 de Novembro de 1933, o Chefe de Santos Passageiros communicou que este empregado, desde a sua nomeação, tem sido de uma nullidade completa, recusando fazer qualquer serviço, por mais leve que seja, allegando que ninguem melhor do que elle sabe o seu mal. Chamado á presença do Chefe, disse a este que se considera invalido, tendo-se machucado em serviço da Estrada, e não atinar com a decisão dos medicos que o consideram apto para o serviço. Foi dado ordem para que o mesmo só seja occupado em serviço de entrega de telegrammas.

- Gozou ferias de 17 a 31 de Março de 1934.

- Suspenso, á disposição do Sr. Chefe do Trafego, em 5 de Dezembro de 1934, por acto de insubordinação e por promover escandalo na Secção do Telegrapho.

Nada mais consta dos registros desta Repartição, com referencia ao empregado acima citado.

*N. Alayon*  
N. Alayon  
Chefe do Trafego.







Fol. 51

Lambert

M. 54

Eu, Orlando Lambert, Secreta-  
rio, à vista do Relatório e Fols. 28 a  
50, que marca o termo dos trabalhos des-  
ta Comissão apuradora, de accordo com  
o que estabelece o art.º 11 (onze) das Instruc-  
ções baixadas pelo egregio Conselho Nacio-  
nal do Trabalho, nesta data faço conclu-  
por o presente, antes ao Sr. Superinten-  
dente da São Paulo Railway Company.  
São Paulo, 12 de Fevereiro de 1935. O Se-  
cretario,

Lambert

Orlando Lambert

SUPERINTENDENCIA

— ESTAÇÃO DA LUZ —

TELEGRAMAS "TASKMASTER" - CAIXA POSTAL "C"

TELEFONE: 4-1876

SÃO PAULO RAILWAY COMPANY

SÃO PAULO 18 Fevereiro 1935

N.º .....

Considerando provada a falta grave, em vista das conclusões deste inquerito, e não constando da folha corrida do empregado qualquer derimento que lhe aproveite, tudo aconselha a sua demissão a bem do serviço, pelo que resolvo seja o presente processo submettido ao Conselho Nacional do Trabalho, de accordo com a lei.

São Paulo, 18 de Fevereiro de 1935.

*du Wellington*

Superintendente.

M. 50

I N F O R M A Ç Ã O

O Superintendente da São Paulo Railway Company Limited, com o officio de fls. 2, submete á approvação deste Conselho o inquerito administrativo mandado instaurar para apurar faltas graves do empregado daquella Empresa, em Santos, Francisco Henriques.

Conforme se verifica pelo relatorio de fls. 28 e seguintes, a Comissão designada para proceder o citado inquerito, conclue pela procedencia da accusação formulada na portaria de fls. 4 a 6 destes autos.

De accordo com a praxe estabelecida, proponho que, preliminarmente, seja concedido ao accusado vista do presente processo, nesta Secretaria, pelo prazo que a autoridade superior entender, afim de que apresente suas razões de defesa.

Retardado devido ao accumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 20 de Março de 1935

*Francisco Lima da Silva*

1º Official

Recebido em 27-3-35

A' consideração do Snr. Director Geral

de accordo com a commissão

Rio de Janeiro, 30 de Março de 1935.

*Theodoro de Almeida Leite*

Director da 1ª Secção

*Sec. gr. 1/4/35*

A' 1ª Secção para fazer expediente ao accusado dando-lhe vista dos autos por dez dias, nesta Secretaria.

Rio, 3 de Abril de 1935

*Juanis Paul Habund*  
Pelo Director Geral

Recebido na 1ª Secção em -4.ABR.1935

o expediente o Axielias Emacina Alvaranga para fazer  
Em 20 de Abril de 1935

Theodoros de Almeida Torres

Director da 1.ª Secção

Comprimido

em 23/4/1935

Emacina de Alvaranga  
ano de 1935

E

1-560

Sr. Francisco Henrique

A/C da Caixa de Ap. e Pensões dos Empregados da São Paulo  
Railway

Rua Aurora, -64-

São Paulo

Tendo em vista os autos do inquerito administrativo contra vos instaurado pela São Paulo Railway Company Limited., levo ao vosso conhecimento que vos foi dada, pelo prazo de 10 dias, vista dos alludidos autos, para apresentardes vossas razões de defeza.

Attenciosas saudações

*Francisco de Paula Watson*  
Francisco de Paula Watson  
No impedimento do Director Geral

1-250

St. Francisco Henriques

V/C da Caixa de Ap. e Pensões dos Empregados da São Paulo

Railway

Rua Aurora, -54-

São Paulo

Tendo em vista os autos do inquerito admnistrativo

relativo contra vos instaurado pela São Paulo Railway

Company Limited., levo ao vosso conhecimento que vos foi

dada, pelo prazo de 10 dias, vista dos aludidos autos,

para apresentares vossas razões de defesa.

Atenciosas saudações

Junlãda

Junto nesta data o documentõ

de fls. 58 protocolado sob o nº 58.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1935

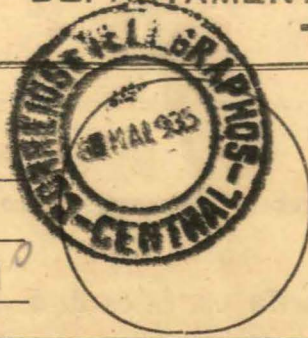
Stella Selano Bacelar Filho,

auxiliar de 2ª classe.

BRASIL

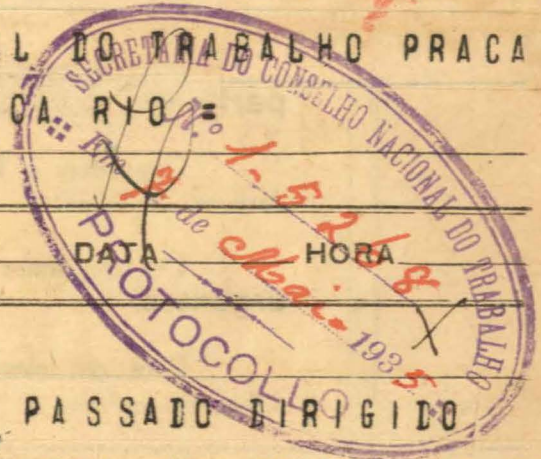
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS  
TELEGRAMA

RECEBIDO



CTN SNR DIRECTOR GERAL CONSELHO  
NACIONAL DO TRABALHO PRACA DA  
REPUBLICA RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO



DE 20  
POR ml  
AS 23.10

DE = SAO PAULO 4817-50-23430-69-

DATA HORA

A primeira linha deste telegrama, de acordo com o endereço, contém as seguintes indicações: este telegrama — número de procedência — número do endereço, contém as seguintes indicações: este telegrama — número de palavras — data e hora da apresentação.

Reclamai, si houver demora na entrega de vossos telegramas.

VOSSO OFFICIO 1-560 DE 23 MES PASSADO DIRIGIDO  
NOSSO ASSOCIADO FRANCISCO HENRIQUE FOI RECEBIDO PELO  
INTERESSA DIA 4 CORRENTE PT SOLICITAMOS SE DIGNE  
CONTAR PRAZO MARCADO REFERIDO OFFICIO A PARTIR DATA  
RECEBIMENTO PELO INTERESSADO SAUDS HEITOR LIMA  
PRESIDE SYNDICATO =

*A' Auxilian Stella Bacellar para infirma*

*Em 08 de Maio de 1935*

*Theodoro de Almeida Lorde*

*Director da 1.ª Secção*

CT 1-560 =====

*Pmc 2304/35*

Recebido na 1.ª Secção em 13.MAI.1935

11/5 Sp

Informação.

O Sr. Heitor Lima, Presidente do Sindicato, informa por telegrama, a fls 58, que o officio n.º 560 desta secção dirigido ao Associado Francisco Henrique, foi recebido pelo interessado em 4 do corrente mez e solicita que seja contado o prazo do referido officio, a partir da data em que o mesmo foi recebido.

Não tendo o accusado, apresentado até a presente data, as suas razões de defesa, propoubo que seja este facto levado a consideração da Douta Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 29 de Maio de 1935

Stella Selano Bacellar Figueira

Auxiliar de 2.ª classe.

A consideração do Sr. Director Geral

de accordo com a informação

Rio de Janeiro, 1 de Junho de 1935

Theodoros de Paula Lodi

Director da 1.ª Secção

Rec.º Gab., 3/6/35

VISTO - Ao Sr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Sr. Presidente.

Em 5 de Junho de 1935

Quaxipou

Director da Secretaria

Rec. na Proc. em 12-6-935



VISTO

Ao Dr. Procurador Adjunto, em Comissão  
Rio de Janeiro, 13 de Junho de 1935

*[Signature]*  
Procurador Geral, em exercício

As circunstâncias, de que se revestiu o presente inquerito, não são absolutamente normaes. A assinatura do ~~depo~~ indiciado a fls. 27, na declaração de que assistira a audiência, foi conseguida com grande dificuldade. No caso que originou a primeira demissão do acusado, era de simulação a acusação a ele feita pela empresa, e essa simulação de doença teria sido confirmada por laudo medico e exame radiografico. He, entretanto, apesar desses fatos, direito humano, a zelar no caso, os direitos de subsistencia garantidos pela lei após dez annos de serviço. E a simulação do acusado envolveria uma grave accusação à empresa, sendo de salientar, neste mesmo auto, que as circunstâncias, de que se cerca o inquerito, envolvem malicia do acusado ou má-fé da empresa, que envia o present inquerito a este Conselho.

Insisto, assim, por novo officio dando vista dos autos ao acusado ou solicitando as razões e documentos que desse apresentar em sua defesa; e requerio que se solicitem à Caixa de Aposentadoria e Pensões respectiva o laudo da Junta Medica que examinou Francisco Henrique quando pediu aposentadoria.

Rio, 19 de Junho de 1935

*[Signature]*

Recibo Gab. em 24/6/35

A' consideracao do Sr. Presidente  
Rio de Janeiro em 1935  
Mauricio  
Director Geral

Com o objecto a referenciar no  
fiscal de um Primeiro

Em 27 de Junho de 1935

Francisco  
PRESIDENTE

A' presencas para fazer o expediente.  
Rio de Janeiro em 1935  
Mauricio  
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 1-9-35

do Sr. Leas da sua mesa para fazer o exp-  
diante  
Em 6 de Julho de 1935  
Theodoro de Almeida Sodre  
Director da 1.ª Secção

Companhia em 9-7-35  
1.ª Secção  
1.ª official

60

Proc. 2.304/35.

17

Julho

5

CN/SSBF.

1-967.

Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway.

Rua Aurora, n.º 64.

S. Paulo.

Com referencia aos autos de processo em que a São Paulo Railway Company submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo instaurado contra Francisco Henriques solicito-vos, de ordem do Sr. Presidente e de accordo com o parecer da Procuradoria Geral, providencias no sentido de ser encaminhado a esta Secretaria o laudo da Junta Medica que examinou Francisco Henriques, quando pediu aposentadoria.

Attenciosas saudações.

---

Director Geral da Secretaria.

62

Proc.2.304/35.

17

Julho

5

CN/SSBF.

1-968.

Sr. Francisco Henriques.

A/C da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da  
São Paulo Railway.  
Rua Aurora, n.º 64.  
S. Paulo.

De ordem do Sr. Presidente e de conformidade com a promoção da Procuradoria Geral, nos autos de processo em que a São Paulo Railway Company Limited submete á apreciação deste Conselho o inquerito administrativo contra vós instaurado, solicito-vos sejam enviadas a esta Secretaria, as vossas razões de defeza no inquerito acima alludido, bem como documentos que possam auxiliar a mesma.

Attenciosas saudações.

---

Director Geral da Secretaria.

62

Proc. S. 201/35

5

Julho

17

CN/SSBT

1-966

St. Francisco Ferreres.  
AC da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da  
São Paulo Railway.  
Rua Aurora, n. 64.  
S. Paulo.

como documentos que possam auxiliar a mesma,  
nos autos de processo em  
Railway Company Limited submette à aprecia-  
ção do Conselho Administrativo contra vos  
Secretaria,  
nos autos de processo de gestão no intuito acima aludido, bem  
como documentos que possam auxiliar a mesma,  
Relatório de vos senhas enviadas a esta Secretaria,  
o intuito administrativo contra vos  
Railway Company Limited submette à aprecia-  
ção do Conselho Administrativo General, nos autos de processo em  
St. Francisco Ferreres, Presidente e de conformidade com

Luiz de  
Furtado  
seguir-se a  
documentos n.º 8781/35  
Dia 19/11/35  
Ch. F. Mendes  
Aut. Al.

Attestação autêntica.

Director Geral da Secretaria.

63



# Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company

São Paulo, 27 de Julho de 1935.

PROCURADORIA GERAL	
Nº 1-8781	
DATA 218/1935	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
ARCHIVO	

2141 - Pc. 2528

C4/275

Exmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares

DD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional  
do Trabalho.

Rio de Janeiro

Tenho em meu poder seu officio n. 1-967, de 17 de Julho corrente, e, em resposta, attendendo ao que pelo mesmo me é solicitado, cumpre-me passar ás mãos de V.Exa., com o presente, uma cópia devidamente authenticada do laudo da inspecção médica a que foi submettido o associado desta Caixa, sr. Francisco Henrique, quando requereu aposentadoria por invalidez.

Cordiaes saudações.

*José Bandeira de Mello*

José Bandeira de Mello  
INSPECTOR DE PREVIDENCIA NO EXERCICIO DAS  
FUNÇÕES DE INTERVENTOR DA CAIXA



Do Sm. Alexey Repende para in forma  
Em 15 de Agosto de 1935  
Mec. do pensamento L. de  
Director da 1.ª Secção

5-8

Rec. de 4/8/35  
Recebido na 1.ª Secção em 4/8/35



64

( C o p i a )

CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS EMPREGADOS DA SÃO PAULO RAILWAY.

....§....

LAUDO DE INSPEÇÃO MÉDICA (1ª. Inspeção)

Nome FRANCISCO HENRIQUE - - - - -

Nacionalidade Portuguesa Edade 40 anos

Estado civil Casado Côr Branca

Repartição Trafego Ocupação Maquinista

Localidade Santos Diploma 2059

.....

Trabalho habitual Maquinista e ultimamente portador - - - - -

Diagnostico PROVAVEL NEVRITE DO BRAÇO DIREITO. - - - - -

Estado geral de saúde Regular - - - - -

Si esse estado o inibe de exercer o seu trabalho habitual ou outra funcção que reclame a mesma actividade physica ou intelectual? Sim, o de maquinista ou outro que requeira esforço físico. - - - - -

Si essa incapacidade é permanente ou temporaria? Prejudicado. (vide abaixo)

Quesitos suplementares No momento não é possível á junta firmar diagnostico e prognostico, porque o paciente se nega sujeitar-se a qualquer exame subsidiario para esclarecimento, inclusive o exame elétrico pedido, e o de sangue. Deverá ser reinspeccionado daqui a um ano. - - -

A T T E S T A D O

...§...

DECLARAMOS pelo presente attestado, que tendo examinado o Sr. FRANCISCO HENRIQUE - - - - - , encontramos-lo nas condições de saúde acima descriptas, o que affirmamos sob a fé de nossos grács.



São Paulo , 27 de MARÇO de 1933

- (a) Dr. F. Brito Pereira
- " Dr. Joaquim Domingues Lopes
- " Dr. E. Rebouças de Carvalho

VISTO  
Em 27/3/1933  
En. [Signature]

R. G.  
JG.



65

*Caixa de Aposentadorias e Pensões  
dos Empregados da São Paulo Railway Company*

São Paulo, - de - - de 1933

REFERENCIA:  
Proc. 2528

RESUMO DO EXAME MÉDICO PROCEDIDO NO Sr. FRANCISCO HENRIQUE,  
PARA FINS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Em sua resposta rogo dar  
a referencia acima.

- Historico** - Francisco Henrique, branco, português, casado, ha 18 anos no Brasil; entrou para a São Paulo Railway como raspador na Engenharia, em seguida limpador de patamar na Mecanica, depois foguista e por fim maquinista. Desde Janeiro de 1932 que é trabalhador na plataforma de Santos, carregando cargas pesadas, porém ultimamente nada faz, em consequencia de acidente que sofrera em Junho de 1930, na maquina e que traumatizou o braço direito. Este acidente, segundo aléga o interessado, consistiu em fazer muito força com o braço para movimentar a alavanca, numa ocasião em que ela não funcionava direito, o que provocou dôr e inchaço.
- Anamnese** - Em Portugal teve maleita e em Santos tambem. Teve blenorragia. Fumou muito e ultimamente menos. Bebe aperitivos, as vezes. Atualmente sente dôr no braço direito que apresenta dificuldades na movimentação e diz inchar sempre os dedos. Nada mais sente e de nada mais se queixa. Perguntado, refere que sente ligeira dormencia no braço e que doe mais durante o dia, sentindo só cansaço á noite, dizendo tambem ter menos força nesse braço.
- Inspeção** - Homem de estatura mediana e boa constituição; cabelos e barba grisalhos; dentes regulares, porém com bastante falhas dos molares e pre-molares. Apresenta o braço direito imovel em abdução forçada, com elevação do hombro correspondente. O pânículo adiposo é mais escasso que do outro e mede em circunferencia: o braço (biceps) 2 centímetros e o ante-braço (musculosa) 1 centimetro menos que o outro. Movimenta-o com a outra mão e com dificuldade. Mão e dedos edemaciados, não conseguindo estender os dedos completamente e nem fechar a mão. Apresenta um ganglio inguinal esquerdo infartado e do tamanho de um ovo de pomba; ganglios epitrecleanos, maior á direita.
- Sistema nervoso** - O exame elétrico pedido para esclarecimento, não foi feito em vista do doente negar-se a isso, não sendo feita, tambem pelo mesmo motivo, a reação de Wassermann no sangue.

Nos demais aparelhos, nada digno de nota.

**DIAGNOSTICO** - Provavel nevríte do braço direito.

São Paulo, 27 de Março de 1933

Dr. Abreu

Médico relator

JG.

VISTO

Em 27/7/1933

José Bandeira  
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA  
In loco de Sr. José Bandeira





Recebido em 17/8/25  
Na Leccs.

Informação.

Est. Caixa de Espreme-  
Nadoria e Papeis do. Empregados de São Paulo  
Railway Company, apresentando o officio  
junto por copia da ff. 01. remette os documentos  
ora juntados a ff. 03 e seguintes do auto.

Verifica-se que o  
officio de ff. 02 não foi respondido.  
Seja convenientemente  
reital-o, com prazo marcado para resposta,  
e expedindo-o para o endereço indicado  
a ff. 20.

É o que se propõe.  
Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 1935  
Elycio Paes de Aguiar  
Escrevente de C. G.

A' consideração do Snr. Director Geral  
de acordo com a informação supra  
Rio de Janeiro, 27 de Agosto de 1935  
Theodoros de Almeida Fidalgo  
Director da 1ª Secção

A' Sr. Suas para fazer o expediente pro-  
posto, com o prazo de 10 dias.

Rio, 29 de Agosto de 1935  
Civado  
Director Geral

Recebido na 1.ª Secção em 29/8/35

N.º Auxiliar Emacina para fazer o expediente

Em 14 de Setembro de 1935

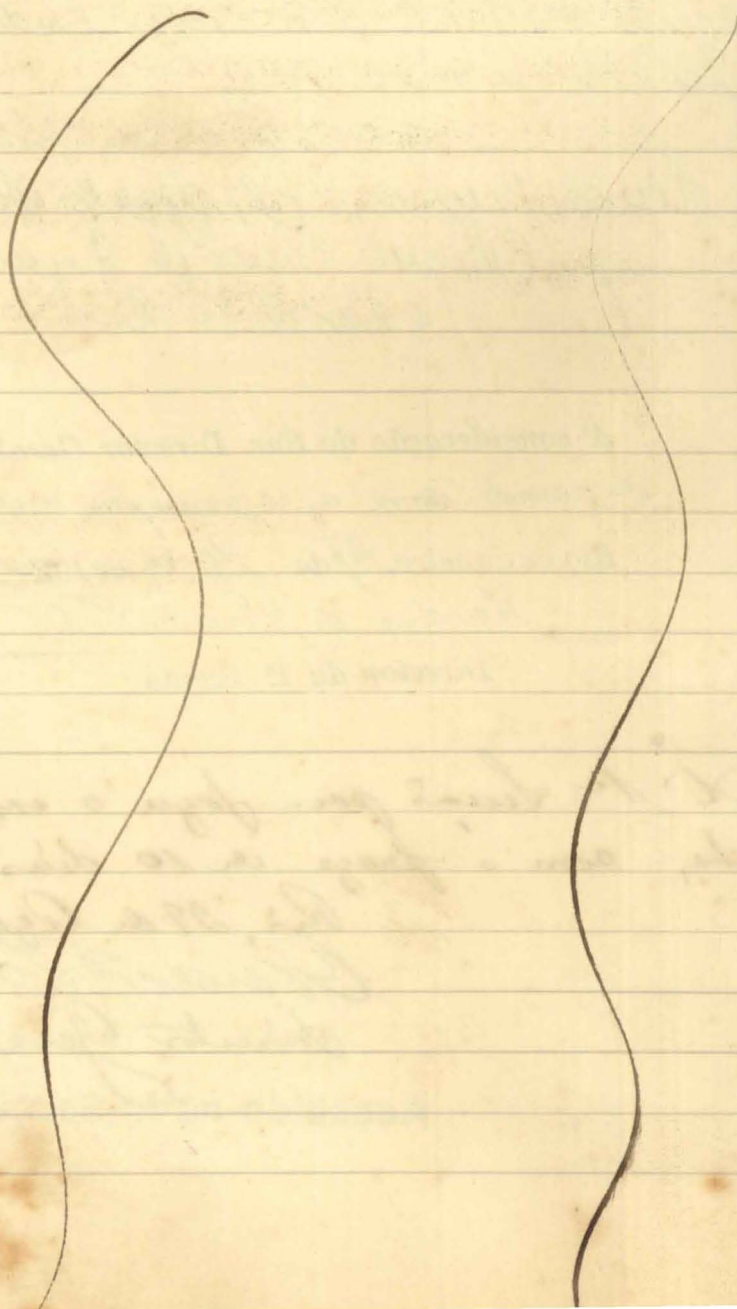
Rodrigo de Almeida Lodi

Director da 1.ª Secção

Rec. 14/9/35

Cumprido em 23/9/35  
Em atzo por acumulo de ser-  
vicio.

Emacina de Abranjo  
Jua.





GABINETE DO  
DIRECTOR GERAL

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

Ao Dr. Oswaldo Soares, Diretor da  
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,  
Amencobalhe, Secretário do De-  
partamento Nacional do Trabalho, atenciosamen-  
te cumprimenta e, de ordem do Sr. Diretor Ge-  
ral, restitue a essa Repartição o documento  
anexo, de Francisco Henrique, que, por equivo-  
co foi encaminhado a este Departamento.

Rio, 13.4.1936.

EA

1-1.232

Sr. Francisco Henriques

Villa Cascatinha - Municipio de São Vicente

Reiterando os termos do officio nº 968, de 17 de Julho do corrente anno, sôlicito-vos sejam enviadas a este conselho, dentro do prazo de 10 dias, as vossas razões de defesa nos autos de processo em que consta inquerito administrativo contra vos instaurado pela São Paulo Railway Company Limited, bem como documentos que possam auxiliar as mesmas.

Attenciosas saudações

*a) Arnaldo Soares*

Director Geral da Secretaria

107

1935

SECRET

22

1-1-35

Mr. Francisco Henriquez

ALIA CONFIDENTIAL - REPUBLICA DE EL SALVADOR

mutada  
 fuuto as p. se-  
 pientes de ce-  
 mentos n.º 13789/35.  
 Rio, 12/11/35  
 A. L. de Reyenda  
 Cruz & Hall

Director General de Seguros  
 of Public Works

LETELBA RODRIGUES DE BRITTO

ADVOGADO

AV. RIO BRANCO, 91  
7.º ANDAR - SALA 12  
(EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO)  
TEL. 23-4295  
RIO

CONCEIÇÃO, 32  
1.º ANDAR - SALA 3  
TEL. 2971  
NICTHEROY

1168

Ex. mo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

O advogado abaixo-assinado, no processo nº 2.304/35, tendo recebido o instrumento de mandato, passado por Francisco Benéfico, vem requerer a V. Exa mandar juntar o mesmo ao processo aqui mencionado, bem como, vista para defesa.

Respeitosamente,  
L. B. R.

Ditado e assinado em 21 de Novembro de 1935  
Letelba Rodrigues de Britto



Do Sr. Acyril Rezende para informação  
nos autos Em 30 de Novembro de 1935  
Theodor de Almeida Leite  
Director da 1.ª Secção  
M. 2/12/35

PROTOCOLLO GERAL	
Nº 13789	
DATA 21/11/1935	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO	
FISCALIZAÇÃO	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

Recebido na 1.ª Secção em 22/11/35

22/11/35

Isento de sello em virtude do art. 15 n. 9 do Dec. n. 3564 de 22 de Janeiro de 1900.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

8.º Tabellião: MICHEL ALCA

Cartorio — RUA 15 DE NOVEMBRO, 22 e 24 — Telephone, 3936

Procuração bastante que faz Francisco Henriques.

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM, que no anno do nascimento de NOSSO SENHOR JESUS CHRISTO de mil novecentos e trinta e cinco aos onze .-.-.-.-. dias do mez de novembro .-.-.-. nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim Tabellião, comparece como outorgante Francisco Henriques, portuguez, viuvo, ferroviario, domiciliado na Villa Cascatinha, desta comarca, a rua projectada 4, sem numero

reconhecido pel proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, do que dou fé, perante as quaes por ell foi dito que, por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador o advogado doutor Letelba Rodrigues de Drito, domiciliado na Capital Federal, com plenos poderes para representar o outorgante perante o Concelho Nacional de Trabalho e o Ministerio do Trabalho, defendendo os seus direitos e interesses na acção em que o outorgante contende com a San Paulo Railway Company, podendo requerer, allegar e assignar o que for preciso, usar os poderes adiante impressos, que ratifica, transigir, variar, desistir, fazer accordos e composições, receber e dar quitação, substa-belecer e o mais praticar que for mister.

(O Cartorio tem cofres fortes á prova de fogo)



*comfesso e jurado e rigo*  
*20 alca e rigo*  
*20 de novembro de 1935*  
*Em test. da verdade*  
*Luiz da Cunha Caldeira*

concede todos os seus poderes, em Direito permitidos, para que em nome dell Outorgante como se presente fosse, possa em juizo ou fóra delle requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas, ou demandas civeis ou crimes movidas ou por mover, em que ell, Outorgante for Auctor ou Ré, em um ou outro fôro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr, jurar decisoria e suppletoriamente, na alma dell Outorgante, e fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventario e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra protestos e termos, ainda os de confissão, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas; sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatórias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores e os substabelecidos em outros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu vigor e revogal-os, querendo, seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promete haver por valioso e firme reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento que lhe li, acceit e assign a com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, maiores, minhas conhecidas, aqui domiciliadas. Eu, L. C. Caldeira, ajudante habilitado, escrevi. Eu, Michel Alca, tabellião, subscrevi. (aa) Francisco Henriques. Brasiliano Bento de Amorim. Luiz Magalhães. (Legalmente sellada). Traslada da em seguida. Eu, tabellião, confere, subscrevi e assigno em publico e raso.

*Luiz da Cunha Caldeira*

Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade

\_\_\_\_\_  
8<sup>o</sup> tabellião.





# Informação

Em a petição de nº. 68 o Sr. Letelba Rodrigues de Brito, juntando o necessario instrumento de procução que lhe passou o reclamante no presente processo, Francisco Henriques, solicita que lhe seja dada vista dos presentes autos para que possa apresentar a devida opposição.

Propendo que a solicitação seja deferida marcando-se o prazo de 10 dias, submetto o processo, para os devidos fins, ao Sr. Director de Secção.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1935  
 Theodoro de Almeida Sodré  
 Chefe de Secção

A' consideração do Sr. Director Geral  
 de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 13 de Setembro de 1935

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

Recb.º ab. 14-10-35

13/12/35

A' consideração do Sr. Presidente, opinando pelo deferimento do pedido de nº. 68.

Rio, 20/2/35  
 Manoel de  
 Director Geral

051  
Sim, em termos. Rio, 24-12-935  
Insd

1<sup>a</sup> Secção.

Rio, 24/12/35  
Machado  
Director Geral

Recebido na 1.<sup>a</sup> Secção em 27-10-35

Ao 3<sup>o</sup> Official Ernacina de Alvarenga para preparar o expediente ao interessado, comunicando a resolução do Snr. Presidente.

Rio de Janeiro, 23 de Janeiro de 1936

1<sup>o</sup> Official

No impedimento do Director da Secção

Cumprido em 28-1-1936  
Ernacina de Alvarenga  
30 of

Proc. 2304/35

29

Janeiro

EA

1-105

Sr. Dr. Letelba Rodrigues Brito

Av. Rio Branco, 7 andar, sala 12

De ordem do Sr. Presidente, leve ao vosso conhecimento que vos foi concedido, pelo prazo de 10 dias, nesta Secretaria, vista dos autos do processo em que Francisco Henriques reclama contra a Companhia São Paulo Railway Company Limited.

Attenciosas saudações

---

Director geral da Secretaria



MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO

END. TELEG.  
"AGRILABOR"

1-105

N.º .....

# Conselho Nacional do Trabalho

Proc. 2304/35

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1935

EA

Sr. Dr. Letelba Rodrigues Brito

Av. Rio Branco, 7 andar, sala 12

De ordem do Sr. Presidente, levo ao vosso conhecimento que vos foi concedido, pelo prazo de 10 dias, nesta Secretaria, vista dos autos do processo em que Francisco Henriques reclama contra a Companhia São Paulo Railway Company Limited.

Attenciosas saudações

*Guadalupe*

Director Geral da Secretaria



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

S. P.

14

Registrado

N. 1-105

Sr. Letelba Rodrigues Brito

47 sth

Av. Rio Branco, 7 andar, sala 12

Rio de Janeiro

*[Handwritten signature]*

Da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

*[Handwritten notes: 1.9.36, 1.9.36, 1.9.36, 1.9.36]*

*[Handwritten notes: 1-2-36]*



*[Handwritten notes: compare as per 11.9.36, 1/2/36, 1/2/36]*

*[Handwritten notes: parte do ...]*

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

14

S. P.

Registrado

Letelba Rodrigues Brito

*St*

Av. Rio Branco, 7 andar, sala 12



*M/O*

Rio de Janeiro

Nacional do Trabalho.

*1-2-36*

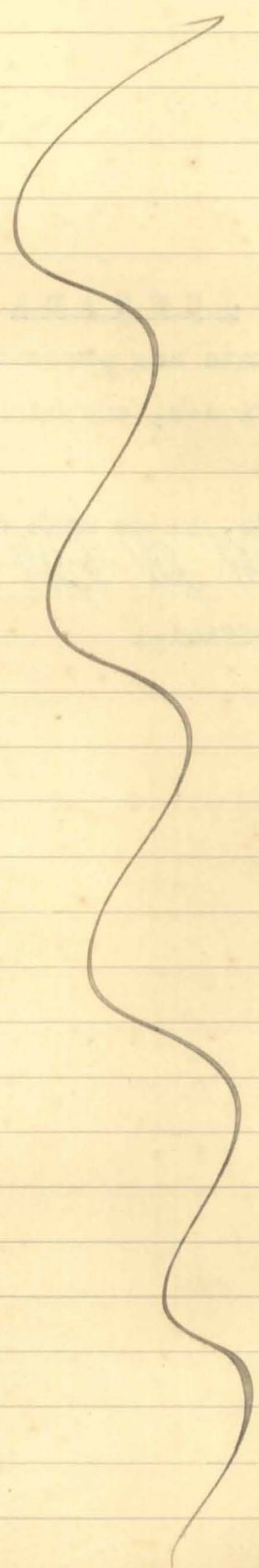
*1-2-36*

*Caro Sr. Letelba Rodrigues Brito  
1/2/36  
em nome do Sr. Letelba Rodrigues Brito  
1-2-36*

*Caro Sr. Letelba Rodrigues Brito*

M. 74

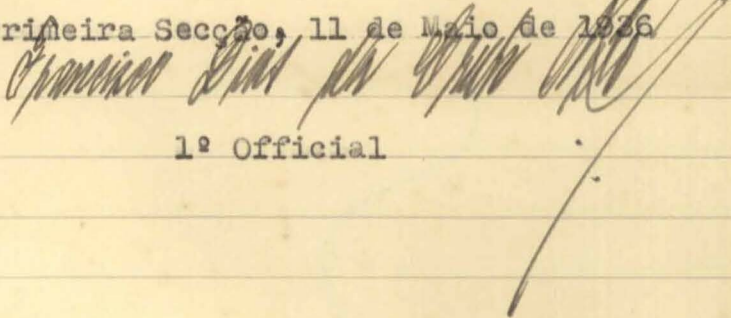
Ciente de abertura do prazo para defesa  
C-20-3-1934  
Intelle. Traifunes Silva



JUNTADA

Nesta data, junto aos presentes autos as razões de defesa de Francisco Henriques, encaminhadas pelo Departamento Nacional do Trabalho.

Primeira Seção, 11 de Maio de 1936



1º Official



LETELBA RODRIGUES DE BRITTO  
ADVOGADO

AV. RIO BRANCO, 91  
7.º ANDAR - SALA 12  
(EDIFÍCIO SÃO FRANCISCO)  
TEL. 23.4295  
RIO

CONCEIÇÃO, 32  
1.º ANDAR - SALA 3  
TEL. 2971  
NICTHEROY

16/4

PROTOCOLLO GERAL	
Nº 113/3	
DATA 15/4/1936	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

Exmo. Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

MINISTERIO DO TRABALHO  
INDUSTRIA E COMMERCIO  
★ ABR 7 1936 ★  
GABINETE DO DIRECTOR  
Departamento Nacional do Trabalho

Nº 010942  
ENTRADA 2/4/1936  
Departamento Nacional do Trabalho  
Director Geral  
1.ª Secção  
2.ª Secção  
3.ª Secção  
4.ª Secção

FRANCISCO HENRIQUE, no processo nº.....  
2.304/35, que lhe é movido pela São Paulo Railway,  
por seu procurador abaixo-assinado, vem apresentar  
a sua defesa, requerendo a juntada da mesma ao pro-  
cesso respectivo, para os fins de direito.

I

A acusação que recae sobre Francisco Henrique é a de Insubordinação e Dessidia, no exercicio das suas funções.

Se o acusado fosse empregado novo da Estrada, realmente teria esta motivo para mover-lhe o presente inquerito, afim de demiti-lo das suas funções.

Mas, no caso presente, trata-se de em velho maquinista, contando mais de vinte anos de serviços prestados á empresa, e que sofreu um acidente, inutilizando-o para as suas antigas funções de maquinista.

Deste acidente resultou-lhe uma nevrite do braco direito, não podendo fazer esforço fisico (exame medico de fls 7).

*Em 2 Q de 1936  
Theo. dos de Almeida  
Director da 1.ª Secção*

Recebido na 1.ª Secção em 17-4-36

É verdade que o exame medico poderia ter ido além afim de constatar as perturbações nervosas de que o acusado é vitima, em virtude das suas antigas funções de maquinista, dos desastres sofridos, e do desgosto decorrente do ultimo acidente, em que o acusado perdeu as funções normais do seu braço direito, vendo-se na contingencia de perder o antigo lugar, para ser rebaixado ás funções de mensageiro do telegrafo.

Mas, os Membros do Egregio Conselho, no seu saber, melhor estudarão o caso, afim de que seja feita justiça a um trabalhador.

São todas as testemunhas, desde a primeira-Adelino Ferraz de Souza, o proprio chefe da Estação, até a setima-Manoel Simões, que confirmam o temperamento irritavel do acusado, e a sua falta de aptidões com o braço direito, justamente o braço com o qual se escreve, para fazer os avisos, passar recibos, etc..

A propria comissão de inquerito conclue da seguinte maneira: "Da apreciação das declarações do acusado e das testemunhas ouvidas é de se concluir não corresponder o acusado ás necessidades do serviço da Companhia, já pelo seu estado fisico, mis apresenta o seu braço direito quasi sem movimentos ... já pela sua deficiencia de instrução, educação, compreensão dos deveres e dedicação ao serviço.... O acusado apresenta-se sempre como um revoltado contra tudo e contra todos,..." E mais adiante, no mesmo relatório, a comissão reconhece o fato como sem importancia, ridiculo, originado de um incidente comesinho...

Mas, apesar de tudo isto, queriam <sup>que</sup> o acusado cumprisse ordens e desempenhasse um serviço para o qual o seu estado físico não correspondia.

O Egregio Conselho não pode deixar de apreciar o acusado no seu aspeto fisiológico e no seu aspeto psicológico: velho maquinista, inutilizado no serviço por acidentes sofridos em desastres, depois de muitos anos de função, já com o seu sistema nervoso abalado naturalmente pela profissão que exercia, é aproveitado em um serviço inteiramente diverso daquele que executava - o de entregador de telegramas. É um rebaixamento radical de funções, é a sua modesta carreira, mas muito bem remunerada, inteiramente cortada em consequência da falta de movimentos do seu braço direito, para ser empregado em outra função sem classificação, qual a de entregador de telegramas, com vencimentos muito inferiores. Logicamente este homem tem de ser um revoltado... um revoltado contra a sorte e um revoltado contra os homens que de si querem exigir além de suas forças. Nem se diga que ele deveria resignar-se; raros são os que tem resignação; quanto mais que sempre atormentado por exigências impossíveis de cumprir. Este homem, perdendo o seu emprego, sem culpa sua, velho empregado inutilizado no serviço, que hoje é um revoltado não será amanhã um revoltoso? E porque não evitar esta consequência, quando ela decorrerá de uma injustiça! Tudo nos indica a necessidade da sua permanência no emprego que exerce. E se ele foi inutilizado no serviço, como

se justifica o rebaixamento de funções ? Então, por esta teoria, um químico ou um engenheiro inutilizados no serviço poderiam ser aproveitados como porteiros ou continuos; um juiz ou um ministro poderia passar para as funções de oficial de justiça...

Qual de nós se sujeitaria a qualquer destas situações ?

FRANCISCO HENRIQUE NÃO PODE SER ACUSADO DE INSUBORDINAÇÃO E DESSIDIA ! ! !

Quanto mais que o fato que motivou verdadeiramente este inquerito, foi um fato sem importancia, ridiculo, originado de um incidente comesinho, resultado do capricho de um chefe de serviço que não quiz permitir que o seu subordinado, depois de ter vindo de diligencias cumpridas, fosse tomar o seu café, pois que se sentia fraco, sem alimentação, para em seguida ir fazer a entrega dos novos telegramas.

E, Senhores Membros do Conselho Nacional do Trabalho, analisem bem os depoimentos das testemunhas ouvidas, em numero de sete, e chegaraõ á conclusão positiva que todas depõem constrangidas, sem que uma sequer dissesse ter presenciado o fato. Somente Benito Rodrigues, a pessoa com quem houve o incidente, o superior hierarquico do acusado, é que narra o fato tal como se acha no termo de acusação. Mesmo assim, uma das suas declarações, a de que o acusado respondera com grosseria ao Chefe da Estação, não é verdadeira porque o proprio Chefe da Estação - Adelino Ferraz de Souza, no seu depoimento, sendo a primeira testemunha, nenhuma referencia fez

fez ao fato, tendo prestado o seu depoimento de acordo com as muitas informações do operador do telegrafo -BENITO RODRIGUES, quem deu origem a todo este processo.

A terceira testemunha-Leoncio Machado confirma a primeira parte da acusação POR TER OUVIDO DOS FUNCIONARIOS DAQUELA SESSÃO, E TAMBEM OS FATOS DO DIA 5 DE DEZEMBRO POR TER OUVIDO E TIDO CONHECIMENTO DOS MESMOS PELOS SEUS COLEGAS.

A quarta testemunha EMYLIO GARCIA CHAVES, encarregado da distribuição dos serviços, diz ter ouvido do acusado não usar dos blocos dos avisos por não poder escrever.

A quinta testemunha - Edmur de Carvalho, OUVIU DOS COMPANHEIROS DE TRABALHO A NARRAÇÃO DO FATO DE 5 DE DEZEMBRO, e quanto ao mais nada sabe.

A sexta testemunha - Antonio Lino de Oliveira, NADA PODE DIZER DE CIENCIA PROPRIA POR TRABALHAR EM LOCAL DIFERENTE E NADA TER PRESENCIA-DO NO DIA 5 DE DEZEMBRO.

A setima testemunha -Manoel Simões, TAMBEM NADA PODE DIZER DE CIENCIA PROPRIA.

Assim, nem prova testemunhal tem a empresa dos fatos alegados...Não ha duas testemunhas que tenham visto o fato do dia 5 de dezembro.

Como pois provar o que se contem no termo de acusação, parase admitir a demissão do acusado FRANCISCO HENRIQUE ???

Nestas condições, o Egregio Conselho Nacional do Trabalho, representado pela Camara Jul-

Julgadora fará inteira

JUSTIÇA

mandando arquivar

o presente processo, e ordenando a volta do a-  
cusado FRANCISCO HENRIQUE ao serviço, com a per-  
cepção de todas as vantagens, inclusive vencimen-  
tos atrasados até a presente data do julgamento .

Rio de Janeiro,



1936

11-7-36

INFORMAÇÃO

O Secretario do Departamento Nacional de Trabalho, encaminha a este Conselho as razões de defesa de Francisco Henriques, accusado no inquerito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company Limited, constante destes autos.

Com a juntada desse documento fica o presente processo em condições de ser submettido á consideração da Douta Procuradoria Geral, razão por que passo-o ás mãos do Snr. Director desta Secção.

Em atraze devido ao accumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 11 de Maio de 1936

*Francisco Dias*

1º Official

*Recebido em 19/5/36*

A consideração do Snr. Director Geral, de accordo com a informação supra.

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 1936

Theodor de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

*22/1-*

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 25 de maio de 1936

*Quarantão*  
Director da Secretaria

*Rec. na Proc. em 27-5-36*

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 1936

Procurador Geral

Excellencia Camara:

Em face do proprio relatório da comissão de inquirição, como levado a espina por se cometa o julgamento em diligencia, apressi de fele, por inter-medio da caixa, seja effectuada uma nova inspecção medica do accusado, apressi de se avaliada a sua incompatibilidade com o emprego ora exercido na empresa em com outro tendo-se em vista o seu depreito fisico e o seu estado mental, traduzido pela inevitabilidade, manifestações de revolta e desconfiança, etc. a que se allude no inquirição, não expressada a ligação pela defesa attribuida a tais factos com a sua passagem de maquinista a portador, em consequencia de acidente soffrido em junho de 1930.

Paris, 8 Jun 1936.  
Generalissimo Antonio Baptista  
1º. segmento do P. Geral.  
1076

CONCLUSÃO

Nesta data fezo estes autos o nclusos ao

Com. Dir. Presidente.

Em 12 de Junho de 1936

Director da Secretaria

Remetta-se á 1ª Camara

Rio de Janeiro, 02 de 6 1936

PRESIDENTE



p. 80

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. Cons. A. C. da Silva

Rio, 22 de 6 de 1936

A. W. Favillatunes  
Secretario da Sessão

Para cumprimento da diligencia requerida  
pelo sr. relator - nos termos do parecer  
da Procuradoria geral - promovo a remes-  
sa destes autos ao gabinete do sr. Di-  
rector da Secretaria -

Rio, 8 de julho de 1936  
Outrora

1.ª Secção, para  
promover o expediente neces-  
sario, mediante accorda.  
Rio 8/7/36  
Quaresima  
D. J. P.

Recebido na 1.ª Secção em 14/7/36

1<sup>A</sup> CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

C. N. T. 18

1<sup>o</sup> SECCAO)

f. 81

PROCESSO N. 2304

1935

ASSUNTO

S. Paulo Railway Co. Ltd. recorre  
requeiro administrativo instaurado contra  
Francisco Henrique.

RELATOR

C. da Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

02.6.36

DATA DA SESSÃO

6/7-36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Diligencia, de acc. com a Procuradoria.



Ministerio do Trabalho,  
Industria e Commercio

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 2.304/35

# ACCORDÃO

*f. 82*

.....Secção

Ag/SSBF.

19 36

Vistos e relatados os autos do processo em que São Paulo Railway Company Limited remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Francisco Henriques, accusado de haver praticado actos de insubordinação e desidia no serviço:

CONSIDERANDO que em face do que consta do relatorio apresentado pela Commissão de Inquerito, em relação ao estado de saúde do accusado, se tornam precisos melhores esclarecimentos:

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligencia, para que, por intermedio da Caixa de Pensões, seja effectuada uma nova inspecção medica no accusado, afim de ser avaliada a sua incompatibilidade com o emprego que exercia ultimamente na Empresa ou com outro, tendo-se em vista o seu estado physico e mental, traduzido pela irritabilidade, manifestações de revolta e desconfiança, referidos no inquerito, levada em consideração, conforme allega a defesa, a ligação de taes factos com a passagem do accusado de machinista a portador, em consequencia de accidente soffrido em Junho de 1930.

Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1936

*Francisco de Sá*

Presidente

*Antonio de Sá*

Relator

Fui presente:-

*J. Amal de Sá*

Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 25 de Agosto de 1936

*BR  
Castro  
Leacel*

Proc.2.304/35

4

Setembro

6

f. 83

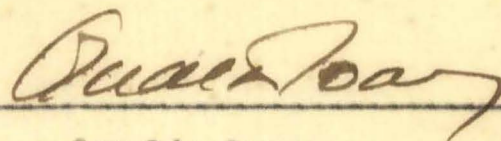
AG/SSBF.

1-1.223

Sr. Presidente da C.A.P. dos funcionarios da São Paulo Railway  
São Paulo

Transmitto, para vosso conhecimento e necessarias providencias, copia authenticada do accordo proferido pela Primeira Camara deste Conselho, em sessão de 6 de Julho p.p., nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela São Paulo Railway contra o funcionario Francisco Henriques.

Attenciosas saudações



Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria



884

Proc. S. 304/35

8

2 Junho

4

AV/252P.

1-1-224

Dr. Superintendente da São Paulo Railway Company Limited

Estação de Luz

São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia

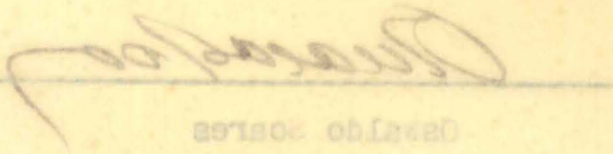
autenticada de acordo com o previsto pelo artigo 1º da

Lei de 3 de Junho de 1936, nos

termos em que se refere ao processo administrativo

de nº 15098/36, em trâmite perante o

Atentamente,



Assinado por

Director Geral da Secretaria

*Entada*  
*Entado as fls. se-*  
*quintes e docu-*  
*ments 15098/36.*  
*Rio, 20/21/36*  
*CAH Rezende*

+



Caixa de Aposentadorias e Pensões p. 85  
dos Ferrovirios da São Paulo Railway Company

COD. 15/03

São Paulo, 3 de Novembro de 1936.

Officio Nº C5/444  
2141-Pc.2528

Exmo. Sr. Dr. Francisco Barbosa de Rezende  
DD. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho  
RIO DE JANEIRO

2.304-35

Accuso o recebimento do officio nº 1-1.223, de 4 de Setembro pretérito, da Secretaria desse Egrégio Conselho Nacional do Trabalho, com o qual foi enviado a esta Caixa, por copia, o accordam proferido nos autos do processo em que consta inquerito administrativo contra o funcionario da São Paulo Railway Company, sr. Francisco Henriques.

Respondendo, cabe-me passar ás mãos de V. Excia., com o presente e em attenção aos dizeres do alludido accordam, o laudo da reinspecção médica a que foi submettido aquelle empregado.

Attenciosas saudações.

*Grifomara*  
Delegado do Conselho Nacional do Trabalho servindo de Interventor

CD.

PRIMEIRO GERAL	
15098	
DATA 11/11/1936	
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	<del>SECCAO</del>
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
ENGENHARIA	
ESTADISTICA	
ARCHIVO	

Recebido na 1.ª Secção em *[Signature]*



# CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS DA SÃO PAULO RAILWAY COMPANY

*P. B.*

## LAUDO MEDICO

Medicos designados para esta inspecção Dr. Paulo Ribeiro da Luz (relator), Dr. Deodoro Moraes Lima, Dr. Octavio Eduardo Ferreira. - - - - -  
Sob responsabilidade profissional, os abaixo assignados, constituídos em Junta Medica para o fim especial de inspecionar o Snr. FRANCISCO HENRIQUE - - - - - , respondem pela forma seguinte ao presente questionario, formulado pela Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway Company:

- 1 - Nome por extenso do inspecionado: FRANCISCO HENRIQUE. - - - - -
- 2 - Secção em que trabalha VII - Trafego - Portador. - - - - -
- 3 - Numero da matricula que tem na Caixa 2059. - - - - -
- 4 - Pessoas da familia e grau de parentesco com esse empregado, mencionadas na referida matricula Nada consta. - - - - -
- 5 - Idade do inspecionado 44 annos. - - - - -
- 6 - Nacionalidade Portugueza. - - - - -
- 7 - Estado civil Casado. - - - - -
- 8 - Soffre o inspecionado de molestia contagiosa? Não. - - - - -
- 9 - No caso affirmativo, de que genero? Prejudicado. - - - - -
- 10 - Soffre lesão de algum orgão essencial á vida? Não. - - - - -
- 11 - Soffre de molestia chronica incuravel? Sim. - - - De que genero? Vide diagnostico. - - - - -
- 12 - É portador de algum defeito physico congenito ou consequente de accidente no trabalho? Não. - - - - - Qual? Prejudicado. - - - - -
- 13 - Antecedentes morbidos pessoaes Sempre foi forte. Teve maleita em Portugal e Santos, ha muito tempo. Nunca teve reumathismo, nem edemas. Nunca soffreu dores nos membros ou no tronco. Esteve fraco do pulmão, em 1929, tendo ido para a Europa para se tratar, (6 mezes). Teve blenorrhagia. Nega contaminação luetica. Em 1930 soffreu um accidente em serviço. Alias, em 1927 ja tinha tido um accidente tendo ficado pendurado pelo braço direito na machina. Levou cerca de 1 mez para sarar (25 de Maio de 1927). No segundo accidente, de 1930, soffreu distensão accentuada do mesmo braço, ficando novamente em tratamento por 30 dias. Dahi para ca perdeu a força no braço, soffrendo constantes dores que se exarcebam com o movimento. Edema relativo da mão direita. - - - - -
- ~~14 - Antecedentes morbidos hereditarios -~~ o movimento. Edema relativo da mão direita. - - - - -
- 14 - Antecedentes morbidos hereditarios: - Sem importancia. - - - - -
- 15 - Exame do aparelho circulatorio Augmento da área cardiaca á percursão. Outras normaes. - - - - -
- 16 - Exame do aparelho respiratorio Nada de anormal. - - - - -





87

Inspeção medica procedida no Snr. FRANCISCO HENRIQUE. - - - - -

17 — Exame do aparelho digestivo Funcionando regularmente. - - -

18 — Exame do aparelho uro-genital Nada de anormal. - - - - -

19 — Exame do systema nervoso (central e peripherico) Reflexos nor-  
maes. - - - - -

20 — Exame de locomoção Boa. Apresenta uma ligeira differença de volume  
para menos do braço direito, com edema ligeiro da mão. Sente dôr, nos movi-

~~21~~ Exame da visão - mentos desse braço, com o qual possui capacidade

~~22~~ Exame da audição - bastante diminuida. - 21 - Exame da visão - Boa. -

~~23~~ Exame de laboratorio - 22 - Exame da audição - Boa. - - - - -

23 - Exame de laboratorio: - Vide relatorios juntos. - - - - -

24 — Diagnostico (salientando qual a molestia predominante na occa-  
sião da inspeção e outras minudencias) Periostite de prova-  
vel origem luetica. Ligeiro augmento do diametro aórtico e área  
cardiaca. - - - - -

25 — Da inspeção a que procederam resultou para os Snrs. Medicos a  
convicção de se achar o inspeccionado invalido para o desem-  
penho das funções inherentes ao cargo que exerce? Sim. - - - - -

26 — No caso affirmativo, a invalidez é de caracter temporario ou  
permanente? Permanente. - - - - -

27 — Na primeira hypothese, podem os Snrs. medicos determinar o  
tempo necessario para o restabelecimento do inspeccionado? Pre-  
judicado. - - - - -

28 — Finalmente, verificado o caracter permanente da invalidez,  
podem os Snrs. medicos attestar si o inspeccionado está em  
condições de ser aproveitado em outro qualquer emprego compa-  
tível com as suas aptidões phisicas e intellectuaes? Sim, desde  
que não exija esforço phisico com o referido braço. - - - - -

Observações Deverá ser reinspeccionado em OUTUBRO DE 1938. - - - - -



São Paulo, 28 de Outubro de 1936.

Dr. *J. P. de S. Gus* Relator  
Dr. *Leopoldo*  
Dr. *Augusto Ferreira*

Rp/.

Dr. SYLVIO COSTA BOOCK

Dr. M. J. C. MONTEIRO DE BARROS NETTO

ANALYSES CLINICAS -- MICROBIOLOGIA -- ANATOMIA PATHOLOGICA -- AUTO - VACCINAS  
Rua Barão de Itapetininga, 120 Telephone 4 - 5753  
4.º andar - Salas 413 a 418 SÃO PAULO

diploma- 2059 6347

Nome: Francisco Henrique

Data: 3-10-36

A pedido do Dr. P. Ribeiro da Luz

REACÇÃO DE WASSERMANN

RESULTADO: - NEGATIVO

REACÇÃO DE KAHN

RESULTADO: - NEGATIVO

REACÇÃO DE SACHS GEORGI

RESULTADO: - NEGATIVO

REACÇÃO DE MEINICKE

RESULTADO: - NEGATIVO

REACÇÃO DE MÜLLER

RESULTADO: -



*Francisco Henrique*

# DR. SOUZA MARTINS

OCULISTA

COM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E LONGA PRÁTICA  
NOS HOSPITAES DE VIENNA, BERLIM E PARIS.

OCULISTA DA BENEFICENCIA PORTUGUEZA E DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DA S. PAULO RAILWAY. — Consultorio: PRAÇA DA SÉ, 14-1.º andar  
(Palacete Baruel) — **CONSULTAS: DE 1 HORA ÀS 5** — TELEPHONE, 2-5397  
Residencia: RUA AUGUSTA, 1940 TELEPHONE, 7-2697

S. Paulo, ..... de ..... de 193.....

Exmo. Snr. ....

Seu Francisco Benifur,  
tem o seu normal  
aparece sobre a pres.  
hyopia e + 2.50 pa.  
na aus. do olho.  
Ja fiz a correção e  
a visão é igual a 1  
(normal)

Paul. 3 Outubro 1936.

Sousa Martins.



VOLTANDO Á CONSULTA QUEIRA TRAZER ESTA RECEITA.

Drs. D. de Moraes Lima e Raphael de Lima Filho

MEDICOS RADIOLOGISTAS

Pedro Cabello Campos

TECH. RADIOLOGISTA

R. Barão de Itapetininga, 18 3. and. Salas 313 á 315

Telephone, 4-0605

SÃO PAULO

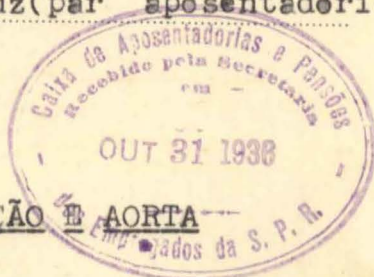
990

S. Paulo, 25 de outubro de 1936

Exmo. Snr. Francisco Henrique

Indicação do Dr. Ribeiro da Luz (par aposentadoria)

Relatorio N.º 169



MEMBRO SUPERIOR DIREITO, ÇORACÃO E AORTA

Em relação á idade e pezo do paciente observa-se augmento da area cardiaca(mais de 40%) e pequeno augmento do diametro aortico.

Articulação scapulo humeral radiologicamente normal.

Sinaes radiologicos de periostite de preferencia no terço medio do humero e á mesma altura dos ossos do antebraço.

Rarefação das extremidades, provavelmente por immobibilidade.

*[Handwritten signature]*

# Informação

Os documentos ora juntados as autos foram reunidos pela Caixa de Offertadores e Passos das Ferraarias da Estação Railway Company em attenção a diligência determinada pela Ex.ª Câmara no accordo de 18/82.

Os autos foram propalados a volta das autos a quella Câmara, com vistas preliminarmente a expedição final.

Ho. L. Kereta de Luc. S.  
Rio, 30/XI/936  
Ald. J. G. de  
Secretaria

12/11/936

A consideração do Snr. Director Geral de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

4.12.36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 7 de Dezembro de 1936

*[Signature]*

Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 1936

*[Signature]*  
Procurador Geral

O Accordam  
de ff. 82 determinou  
precisamente que  
fosse effectuada "nova  
inspecção medica no  
accusado, a fim de  
ser averiguada a sua  
incompatibilidade de  
com o emprego que  
fazia ultimamente  
na empresa ou com  
outro, tendo-se em  
vista o seu estado phy-  
sico e mental, traba-  
lido pela irritabilidade  
de manifestações de  
revolta e desconfiança,  
referidos no inquerito,  
levada em considera-  
ção, conforme allega a  
defesa, a ligação de  
taes factos com a pas-  
sagem do accusado de  
máquina a portador,  
em consequencia  
de accidente soffrido  
em junho de 1930."

Da leitura do  
nosso laudo nenhum  
elemento é possível  
colher, no sentido de  
esclarecer os pontos  
considerados necessa-

ris pul. S. L. - Cama-  
ra.

É effectivamente  
a natureza das faltas  
attribuidas ao accusado -  
desobediencia e desidia, bem podem  
correr por conta de seu  
precaario estado de  
saude phyzica e  
mental.

É de pouca  
a grande importancia  
que se pode ter o  
esclarecimento me-  
rito pedido, que virá  
permitir seu julga-  
mento justo e  
caso.

Para cumprimento  
exacts do  
acordam referido  
deve ser determina-  
do nos exames os  
accusados. (Estados  
comuns) Rio, 27-3-37.

Vatavio Silva  
L. Alf. de Per. P.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 30 de Março de 1937

Mauro  
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator ~~anteador~~ Sr. C. de Silva

Rio, 5 de Abril de 1937

Favillatunes

Secretario da Sessão

Para cumprimento da diligencia requerida  
em sessão desta data — nos termos finais  
do parecer da Procuradoria — promovo a  
remessa destes autos ao Gabinete do  
Sr. Director da Secretaria — Rio, 6/4/37

Dutruire

Sec: da Sessão

A 1.ª Secção para fazer o expediente  
necessario, mediante o cendão.

Rio, 9. 4. 37

Mauro  
Dfemp

Recebido na 1.ª Secção em 11-4-37

No pr. Pergaminhi de Arca para cumprir

Em 19 de Maio de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção



1ª CAMARA  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO  
( 1ª SECÇÃO)

C. N. T. 18

PROCESSO N. 2304

93

1935

ASSUNTO

Paulo Rly Co Ltd  
Inquerito Administrativo  
contra Francisco Henriquez

RELATOR

C. de Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

5/3/7

DATA DA SESSÃO

6-4-37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Novo diligência, afara determi-  
nar novo exame de saúde do  
accusado a fim de ficar provado se o  
seu estado de irritabilidade é prove-  
niente do accidente -



MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

## CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

94

Proc.2.304/35

### ACCORDÃO

1a. Secção

Ag/SSBF.

19<sup>37</sup>

Vistos e relatados os autos do processo em que São Paulo Railway Company remette inquerito administrativo instaurado contra o funcionario Francisco Henriques, accusado de haver praticado actos de insubordinação e desidia no serviço:

CONSIDERANDO que esta Camara, por accordão de 6 de Julho do anno findo, determinou fosse o accusado submettido á inspecção medica, por intermedio da Caixa de Aposentadoria e Pensões, afim de ser avaliada a incompatibilidade do mesmo accusado com o emprego que exercia á época em que foi instaurado o inquerito constante dos autos, tendo-se em vista o seu estado physico e mental, traduzido pela irritabilidade, manifestação de revolta e desconfiança, referidos no inquerito, levada em consideração, conforme allegou a defesa, a ligação de taes factos com a passagem do accusado de machinista a portador, em consequencia de accidente soffrido em Junho de 1930;

CONSIDERANDO que, em cumprimento a essa determinação, enviou a referida instituição o laudo do exame a que foi submettido o accusado, porém, como salienta a Procuradoria Geral, em seu parecer de fls. 91 verso, nenhum elemento é possivel colher naquelle laudo, no sentido de esclarecer os pontos reputados necessarios para o estudo da materia por esta Camara;

CONSIDERANDO, effectivamente, que a natureza das faltas attribuidas ao accusado - insubordinação e desidia - bem podem ser

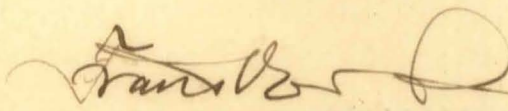
95

fructo do precario estado de saude physica e mental do mesmo accusado;

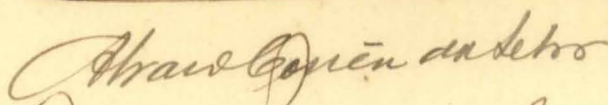
CONSIDERANDO, assim, que se torna preciso o melhor esclarecimento possivel, por parte da Junta Medica da Caixa, afim de que sobre o assumpto dos autos profira esta Camara uma sentença justa e legal; isto posto

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho converter novamente o julgamento em diligencia, afim de determinar que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway Company promova novo exame de saude do associado Francisco Henriques, para ficar constatado si o estado de iritabilidade deste ultimo é proveniente do accidente que o mesmo funcionario allega ter soffrido em 1930.

Rio de Janeiro, 6 de Abril de 1937

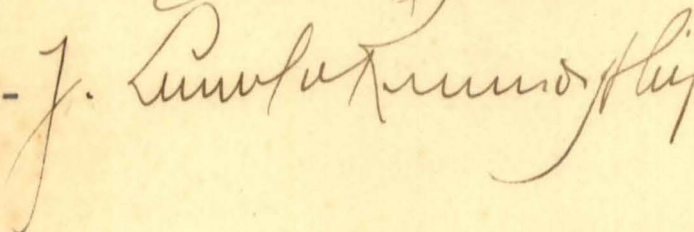


Presidente



Relator

Fui presente:-



Procurador Geral

Publicado no Diario Official em 14 de junho de 1937

96

AG/SSBF.

26

Junho

7

1-1.009/37-2.304/35

Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos  
Ferroviarios da São Paulo Railway  
São Paulo - Estado de São Paulo

Afim de serem tomadas por essa Caixa as necessarias providencias, com o presente vos transmitto copia do accordão proferido pela Primeira Camara deste Conselho, em sessão de 6 de Abril do corrente anno, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company contra o funcionario Francisco Henriques.

Attenciosas saudações

---

(J. B. de Martins Castilho)  
Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral

97

Ag/SSBF.

26

Junho

7

1-1.010/37-2.304/35

Sr. Superintendente da São Paulo Railway Company  
Estação da Luz  
São Paulo - Estado de São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada do accordão proferido pela Primeira Camara  
deste Conselho, em sessão de 6 de Abril do corrente an-  
no, nos autos do processo em que consta inquerito admi-  
nistrativo instaurado por essa Empresa contra o funcio-  
nario Francisco Henriques.

Attenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do  
Director Geral

22

12/3527. 25

1-1.010/37-2.204/35

Superintendente de São Paulo Railway Company

Estação de Luz

São Paulo - Estado de São Paulo

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia  
autenticada de acordo prático para a  
deste Conselho, em sessão de 6 de Abril de corrente  
no, nos autos do processo em que consta  
relativo instruído por essa Empresa contra o  
certo financeiro.

Intutada.

em referência ao processo  
a petição de J. Repts.

Rm, 13-4-37.

Abacurini  
S

2304 / 35  
Rec. 1937

Santos, 26 de Maio de 1937.

Exmo. Snr. Dr.

Oswaldo Soares D.D. Director Geral da Secretaria, Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro.

Respeitozas Saudações

Tenho por intermedio da presente, mui respeitosamente, solicitar a V. Excia, o seguinte:

Informar a respeito do processo que conta o contra a mim instaurado pela São Paulo Railway C<sup>a</sup>. com o n<sup>o</sup> 2304, do anno de 1935, e ate esta data não esteve solução.

No mez de Janeiro do corrente anno eu estive informaçãõ a respeito do mesmo e desta data até a presente não tive mais solução do mesmo,

Esperando ser attendido deste de já me confesso muito grato de V. Excia.

Att<sup>o</sup> Crid<sup>o</sup> e Obgd<sup>o</sup>

*Francisco Henriques*

Francisco Henriques

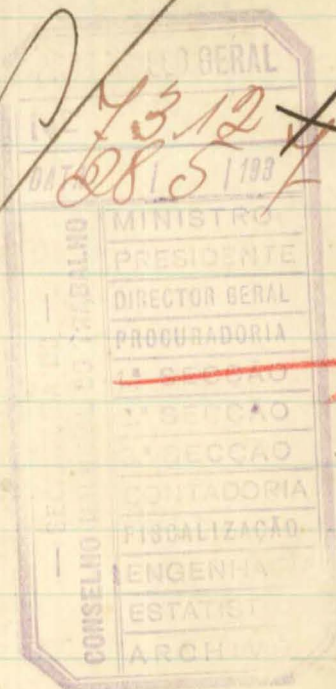
No Rugammi de Pleu para informar

Em 16 de Julho de 1937

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.<sup>a</sup> Secção

Rua S. Leopoldo 143. Santos



Recobido na 1.<sup>a</sup> Secção em 29/5/37 salado



99

# Informação

Sobre o pedido de  
f. retiro, propduho cuja  
official do ao espauante,  
dando-se a sciencia do  
reolvido pela S. Primeira Ca-  
mara desta Conselho, em  
sessão de 13. 6. de Maio ultimo.

Rio, 13-7-37.  
A. B. Sepanjal

INFORMAÇÃO

Ao 2º Official Maria Alcina para fazer o expediente  
na forma suggerida.

Rio de Janeiro, 15 de Julho de 1937

s. c. Director da 1ª. Secção

Cumprido em 19/7/37  
Maria Alcina W. de la Miranda  
Off. Adm. - Classe "I".



MA/SSBF.

23

Julho

7

1-1.212/37-2.304/35

Sr. Francisco Henriques

A/C da C.A.P. dos Empregados da São Paulo Railway

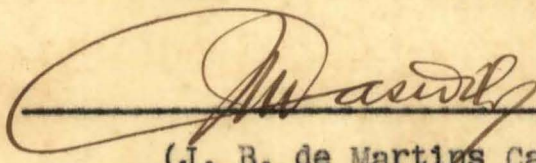
Rua Aurora n.º 64

São Paulo

Attendendo á solicitação constante do vosso pedido de 26 de Maio ultimo, cumpre-me comunicar-vos que a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, tendo em vista o processo n.º 2.304/35, referente ao inquerito administrativo contra vós instaurado pela São Paulo Railway Company Limited, por accordo de 6 de Abril p. findo, publicado no Diario Official de 14 de Junho ultimo, resolveu converter novamente o julgamento do referido processo em diligencia, para o fim de determinar que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway vos submetta a novo exame medico, para ficar constatado si o vosso actual estado de saúde é proveniente do accidente soffrido em 1930.

Outrosim, communico-vos que esta Secretaria, por officio n.º 1-1.009, de 26 de Junho findo, providenciou junto á referida Caixa no sentido de ser satisfeita a diligencia acima

Attenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no Imp. do Director Gera

Ag/SSBF

23

Outubro

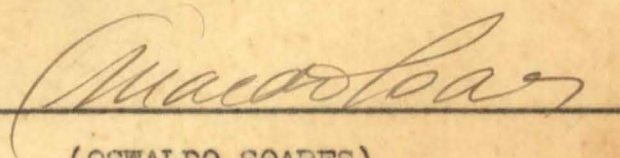
7

1-1.763/37-2.304/35

Sr. Presidente da C.A.P. dos Ferroviarios da São Paulo Railway  
Rua Prates  
São Paulo - São Paulo

Não tendo essa Caixa comunicado, até a presente data, qual o resultado do exame de saúde mandado proceder pelo accordão da Primeira Camara deste Conselho, em 6 de Abril do corrente anno, do associado Francisco Henriques, conforme officio nº 1.009, de 26 de Junho ultimo, solicito vossas providencias para que, dentro do prazo de 10 dias, seja esta Secretaria esclarecida do que se offerecer a respeito.

Attenciosas saudações



(OSWALDO SOARES)

Director da Secretaria



Caixa de Aposentadorias e Pensões  
dos Ferroviários da São Paulo Railway Company

102  
M. 050  
G.A.

CODIGO 15/03

São Paulo, 5 de Novembro de 1937.

Officio Nº C6/470

2141-Pc.2528

Illmo. Sr. Dr. Oswaldo Soares

DD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Praça da Republica, 24 - Rio de Janeiro

Em cumprimento ao acordam da la. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, de 6 de Abril de 1937, cuja copia foi enviada a esta Instituição com o officio dessa Secretaria de 26 de Junho ultimo, sob nº 1.009, proferido nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company contra o seu funcionario Francisco Henrique, cumpre-me passar ás mãos de V.S., com o presente, o laudo da reinspecção de saúde a que foi o empregado em questão submettido por médicos desta Caixa, seguindo, ainda, o parecer do psiquiatra que examinou o indigitado a conselho da junta médica que o reinspeccionou.

Dou em meu poder, outrosim, o officio dessa Secretaria de 23 de Outubro pretérito, sob nº 1.763, cabendo-me esclarecer, em attenção ao mesmo, que a demora verificada foi motivada pelas diversas diligencias effectuadas pela Directoria Médica desta Instituição para uma completa elucidção do estado de saúde daquelle associado.

Attenciosas saudações.

(José Victor Ferré)  
Presidente da Junta Administrativa.

(Annéxos)

Cel.

2.304/35  
Ao Sr. Lavado do Alveito para informar  
Em 16 de Novembro de 1937  
Reclam de Rui da Belle  
Director da 1ª Seção

Mec 15/11/37

PROTÓCOLO GERAL

Nº 16.917

DATA 11/11/74

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1ª SEÇÃO
2ª SEÇÃO
3ª SEÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
STATISTICA
ARQUIVO

11/11



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS FERROVIARIOS  
DA SÃO PAULO RAILWAY COMPANY LIMITED

Inspeção de saúde

(APOSENTADORIA POR INVALIDEZ)



- A - 1º - MEDICOS DESIGNADOS PARA - SOB RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL † EXECUTAR A PERICIA MEDICA ACIMA REFERIDA: Drs. Benedicto Castro Simões (relator), Constancio Martins Sampaio e Coriolano Burgos Sobrinho (vogaes). - - - - -
- 2º - NOME DO EXAMINANDO POR EXTENSO - Francisco Henrique. - - - -
- 3º - SECÇÃO EM QUE TRABALHA - Trafego. - FUNÇÃO QUE DESEMPENHA - Portador, fazendo serviço de mensageiro. - - - - -
- 4º - NUMERO DE MATRICULA QUE TEM NA CAIXA - 2059. - - - - -
- 5º - IDADE - 45 annos. - ESTADO CIVIL - Casado. - NACIONALIDADE - Portugueza. - CÔR - Branca. - - - - -
- B - 6º - ANTECEDENTES MORBIDOS HERIDITARIOS - Pais fallecidos ha tempo ignorando a causa, provavelmente senilidade. Não ha casos de alienação mental na familia. - - - - -
- 7º - ANTECEDENTES MORBIDOS PESSOAES (E ANTECEDENTES PHYSIOLOGICOS SI IMPORTANTES) - Teve as molestias peculiares á infancia. Aos 3 annos de idade diz ter tado um ataque que lhe tolheu os movimentos, ficando logo bom. Nega lues, tendo tido gonorrhéa. Fuma bastante, bebe pouco (vinho). - - - - -
- 8º - HISTORIA DA DOENÇA ACTUAL OU FACTO PELO QUAL REQUEREU A APOSENTADORIA - Em 1930, quando em serviço de machinista em virtude de um grande esforço, sentiu grandes dores no braço direito e inchação na região do biceps. Desta data em diante nunca mais teve a movimentação perfeita apesar de tratamento hospitalar régoroso, durante um mez. Tendo voltado ao trabalho verificou a impossibilidade de continuar no mesmo mister, tendo então sido transferido para serviços leves. - - - - -
- C - 9º - EXAME GERAL: IMPRESSÃO DE CONJUNTO:-
- FACIES - Emagrecida e precocemente envelhecido. - DECUBITOS - Indifferente. - ESTADO DE NUTRIÇÃO - Regularmente nutrido. - -
- TEGUMENTO - Normal, ligeiramente bronzead. - - - - -

919

TECIDO CELULAR SUB-CUTANEO - Escasso. - - - - -  
 MUCOSAS VISIVEIS - Coloração normal. - - - - -  
 GANGLIOS - Cervicaes palpaveis. - - - - -  
 MORPHOLOGIA - TYPO MORPHOLOGICO - Pode ser classificado como  
 brevilineo do typo leptosomico (asthenico) de Kretschmer. -  
 DEFEITOS PHYSICOS - Não. - - - - -  
 PESO - 56 kilos. - TEMPERATURA - 36,3. - PULSO - 100. - - - - -  
 EXCURSÕES RESPIRATORIAS - 20 por minuto. - - - - -

EXAME DOS APPARELHOS

10: -APPARELHO RESPIRATORIO:

- a - PERTURBAÇÕES FUNCIONAES (SYMPTOMAS) - Queixa-se de bronchites frequentes. - - - - -
- b - EXAME PHYSICO - Raros estertores sibillantes disseminados nos dois pulmões. - - - - -
- c - PRESSÃO ARTERIAL - Mx. 12. - Mn. 7,1/2. (Oscilophon) - - - - -

11: - APPARELHO CIRCULATORIO:

- a - PERTURBAÇÕES FUNCIONAES - Não se queixa. - - - - -
- b - EXAME PHYSICO - Normal. - - - - -



12: - APPARELHO DIGESTIVO E NUTRIÇÃO:

- a - PERTURBAÇÕES FUNCIONAES - Não tem. - - - - -
- b - EXAME PHYSICO - Dentes em máo estado. Lingua ligeiramente saburrosa. Diz ter bom appetite. - - - - -
- c - ABDOMEN - Fígado e baço, normaes. - - - - -

13: - URO-GENITAL:

- a - PERTURBAÇÕES FUNCIONAES - Não. - - - - -
- b - EXAME PHYSICO - Normal. - - - - -

**VISTO**  
 Em 5 / 11 / 37  
 PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

14: - APPARELHO DE LOCOMOÇÃO - Normal, membros inferiores. Flexão e extensão do braço direito muito reduzida e vagarosa. Elevação do membro superior somente até a altura da espadua. Impossibilitado de apprehensão de peso (5 kilos). - - - - -

15: - APPARELHO ENDOCRINO:

- a - PERTURBAÇÕES FUNCIONAES - A asthenia, a coloração da pelle traduzem uma insufficiencia da supra renal e uma provavel hypothyroidismo. - - - - -
- b - EXAME PHYSICO - Nada digno de nota. - - - - -

16: - SYSTEMA NERVOSO:

- a - VIDA DE RELAÇÃO - Reflexos tendinosos normaes. Reacções pupilares á luz e á acomodação normaes. - - - - -
- b - VEGETATIVO - Parece ter uma hyper-excitabilidade no funcionamento do sympathico traduzido/ por tendencia á tachicardia, erri-tabilidade nervosa, diminuição das secreções, seccura da pelle.

17: - VISÃO - Encherga pouco (usa oculos). - - - - -

18: - AUDICÇÃO - Normal. - - - - -

19: - PSYCHISMO - Quanto ao estado mental pensamos normal, porem é aconselhavel o exame especializado por um psychiatra, afim de esclarecer alguns factos apontados nos antecedentes deste nos-so exame. - - - - -

20: - EXAMES COMPLEMENTARES - Dispensados. (Vide quesito anterior)

D - 21: - DIAGNOSTICO E SUA JUSTIFICAÇÃO\* Impotencia funcional parcial e limitados do <sup>os movimentos</sup> membro superior direito. - - - - -

**VISTO**  
Em 5 / 11 / 37

E - 22: - QUESITOS)

A) - Diante do diagnostico, está o inspeccionado definitivamente incapacitado para todo e qualquer serviço? - Não. - - - - -

Nota - Na verificação do character definitivo da incapacidade cumpre ter em vista os elementos medico e economico.

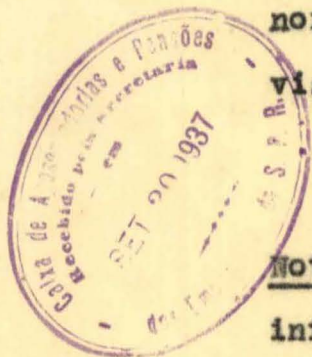
B) - Não se achando o inspeccionado nas condições previstas no que-sito anterior:

1: - VERIFICA-SE NELLE REDUCÇÃO DA CAPACIDADE DO TRABALHO? - Sim.  
Para o trabalho actual (portador) é inferior a 2/3 da capacidade normal. A incapacidade funcional actual parece ser definitiva, visto já se ter tratado, sem resultado. - - - - -

-----  
-----

Nota - Cumpre averiguar: a) o grau da reducção, si superior ou inferior a 2/3; b) si o caso depende de tratamento e a duração  
2: - deste.

2: - ESSA REDUCÇÃO INHABILITA O INSPECCIONADO PARA O EXERCICIO DE SEU EMPREGO OU OUTRO COMPATIVEL COM AS SUAS APTIDÕES?- Não.



PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

OBSERVAÇÕES - A observação minuciosa do doente, em diversos exames por nós praticados, determinou uma demora na elaboração do presente laudo. Concluimos que o estado physico do examinado, consequente ao accidente soffrido em Junho de 1930, não o invalida para o cargo de portador, fazendo serviço de mensageiro e que exerce actualmente, e sim para o de machinista loco-bre- que que exercia antes d'elle. - - - - -

Santos, 20 de Agosto de 1937.



Dr. J. Costa Lima (Relator)  
Dr. C. Martins (Vogal)  
Dr. E. Augusto (Vogal)

EB.

VISTO  
Em 5/11/37  
[Signature]  
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA



COPIA

Santos, 25 de Outubro de 1937.

Illmo. Snr. Dr. William Gordon Speers.  
DD. Director Clinico.



Em resposta á vossa carta de 21 do corrente sobre o laudo por invalidez de Francisco Henrique, informamos que revimos o referido funcionario no dia 23 ultimo. Pensamos que a irritabilidade de que está padecendo o mesmo se filia ás dôres de que soffre, devido ao accidente, occorrido em 1930, estando nós de pleno accordo com os dizeres do Dr. James Ferraz Alvim, principalmente no topico que diz e que embóra não sejamos da especialidade do Dr. James Ferraz Alvim, podemos opinar sobre o ponto do seu laudo "Essas dores determinam para o lado mental um estado particular de irritabilidade, desasocego, excitabilidade psychica que tornam seus portadores verdadeiramente anti-sociaes, aggressivos, impectuosos, violentos".

Assim respondendo devolvemos o referido laudo que foi enviado com a carta que respondemos.

Somos com toda a estima,

- (a) Dr. Coriolano Burgos Sobrinho - Relator
- (a) Dr. Benedicto Castro Simões - Vogal
- (A) Dr. Horacio Vieira de Mello. - Vogal

**VISTO**

Em 5/11/37

*goufere*  
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

108  
O.M.

Illmo. Snr. Director Médico da Caixa de Aposentadorias e Pensões das Ferrovias da São Paulo Railway Company. 1937



VISTO

Em 5/11/34

PRÉSENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

Em virtude da solicitação feita por V.S. em 29 de Setembro, ultimo, para proceder ao exame mental do snr. Francisco Henrique, passo a transmittir a V.S. minha opinião sobre o caso.

Segundo informes retirados dos autos de aposentadoria do referido operario verifica-se que o mesmo em 1930 soffreu um traumatismo do hombro direito, por distensão do braço. Exercia então o snr. Francisco Henrique a função de machinista loco-breque, sendo logo depois do accidente transferido para o logar de portador ou melhor de mensageiro. Exerceu esse mister até 1933 quando a Companhia requereu a sua aposentadoria por invalidez. Os exames procedidos então resultaram negativo, não sendo reconhecido molestia capaz de invalidal-o, conforme radiographias e exames electricos do membro superior do lado direito, região esta do corpo de que se vinha queixando o paciente.

Devido a actos de indisciplina foi-lhe movido um inquerito, determinando o Conselho Nacional do Trabalho um novo exame. O resultado dos exames procedidos em 1936 (Outubro) deram como resultado: "Periostite de provavel origem luetica (radiographica). Ligeiro augmento do diametro aórtico e area cardiaca", sendo por essa razão considerado invalido, não tendo sido esclarecido o seu estado mental.

O nosso parecer é o que segue: o operario Francisco Henrique desde o accidente ficou pela distensão do membro superior do lado direito com o braço immobilizado devido a contractura muscular e as dôres ahí localizadas. Essas dôres accentuaram-se mais para o lado do dominio do nervo mediano. Nota-se nos limites dos musculos inervados por esse nervo um syndromo doloroso e disturbios de natureza vaso-motora e trophicos. Esta symptomatologia constitue o quadro clinico da causalgia do mediano.

Dado o character dessas dôres estabelece-se uma diminuição dos movimentos articulares que pela sua continuidade determina não

raro verdadeiras ankyloses. Essas dôres determinam para o lado mental um estado particular de irritabilidade, desasocego, excitabilidade psychica que tornam os seus portadores individuos verdadeiramente anti-sociaes, aggressivos, impetuosos, violentos. A este estado psychico associa-se uma certa instabilidade motora que impede o trabalho coordenado e sereno.

Neste paciente observa-se um esboço de syndromo persecutorio impreciso, consecuencia remota do syndromo anterior.

Deante do exposto tirei do exame procedido na pessoa de Francisco Henrique a conclusãõ de que se trata de um individuo portador de uma: Personalidade psycho-neurotica accentuada por uma causalgia do mediano.

O meu parecer é de que o examinando Francisco Henrique deva ser aposentado pelos elementos supra-mencionados.

São Paulo, 17 de Outubro de 1937.

(a) Dr. James Ferraz Alvim.

Rp/.



VISTO  
Em 5 / 11 / 37  
*[Signature]*  
PRESIDENTE DA JUNTA ADMINISTRATIVA

A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovieiros da São Paulo Railway Company dando cumprimento ao accordão da Egrégia 1ª Câmara do Conselho Nacional ao Trabalho de fls. 94/5 remette com o officio de fls. 102 o laudo de inspeccão de saúde a que foi submettido o empregado da São Paulo Railway Company, Francisco Henriques, bem como copia do parecer de um psychiatra que o examinou.

Assim instruido propouho seja o presente processo encaminhado á Procuradoria Geral.

1ª Secção, em 18. 11. 1937

Octaviano de Almeida

Escreptorio "G"

1ª Procuradoria Geral de accordo com a informacão  
supra. Em 20 de Novembro de 1937  
Hecler de Almeida Salles  
Director da 1ª Secção

VISTO

Ao Dr. 2º Procurador Adjunto  
Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1937

Procurador Geral

A diligencia determinada pela C. 1ª Câmara se foi cumprida e sufficientemente. Pelos delibercões de fls. 107 e 108, vi-se que a enfermidade de que se acha atacado Francisco Henriques, explica

de curso cabal e, fatta  
de que e' accusado.

Ainda com  
faca de laudo medico  
e' possivel concluir-se  
que o accusado esta' em  
condicoes de se apresenta-  
do.

Não parece, por-  
tanto, justo considerar  
prejudicial a accusação  
que lhe seja empreza.  
O accusado  
de se apresentar na  
conformidade do lau-  
do medico existente  
no processo.

Rio, 18-12-37.  
Vatervil Silveira  
2.º Adv. do Proc. //

Rec. 23-12-37

#### CONCLUSÃO

Nesta data, faça estes autos conclusos ao  
Exmo. Sr. Presidente.

Em 23 de Dezembro de 1937

*Machado*  
Director da Secretaria

De ordem do Sr. Presidente, transmitta o presente pro-  
cesso ao relator sorteado Sr. *C. das Neves*

Rio, 29 de Dez de 1937  
*Favilhon*

Secretario da Sessão

1ª Camara

C. N. T.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

( — SECÇÃO )

PROCESSO N. 2304

1935

ASSUNTO

The São Paulo Railway Co remittendo

Luiz Adul. contra  
Francisco Henriques  
Francisco Henriques

RELATOR C. da Silva

29.12.7

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

DATA DA SESSÃO

10-1-38

RESULTADO DO JULGAMENTO

Julgou-se provada a falta grave, e pro-  
cedente o inquerito, mas estando provado pelo  
laudo medico tratar-se de um irresponsavel  
pelo accidente que soffreu, promovoa-se  
a' Caixa a aposentadoria do accusado



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTERIO DO TRABALHO,  
INDUSTRIA E COMMERCIO

Ag/JP

ACCORDÃO

Proc. 2.304/35

1.ª Secção

19 38

VISTOS E RELATADOS os autos deste processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela "São Paulo Railway Company" contra o funcionário FRANCISCO HENRIQUES, acusado de haver praticado atos de insubordinação e desídia no serviço;

Considerando que em face dos resultados apresentados nas inspeções a que foi submetido o acusado, de acordo com as determinações constantes dos Acordãos de 6 de Julho de 1936 - (fls. 82) e 6 de Abril de 1937 (fls. 94), fica apurado tratar-se de um empregado doente, estando, assim, perfeitamente explicadas as faltas graves que lhe atribue o inquérito;

Considerando, pois, que, embora estejam provadas as faltas de que trata o inquérito, impõe-se, todavia, a conclusão de que deve ser o funcionário aposentado;

RESOLVEM os membros da Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquérito, mas, á vista dos laudos médicos, determinar que a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões promova á aposentadoria do acusado.  
Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1938

*Francisco de Paula de Lima*

Presidente

*Abraão Gonçalves de Sá*

Relator

Fui presente,

*J. Luiz de Azevedo*

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial em

15 de Março de 1938.

fls. 113  
A.A.

AG/MP.

22

Março

8

1-415/38-2.304/35

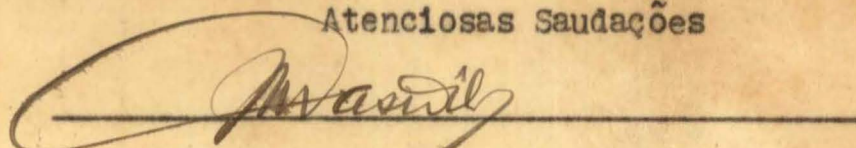
Sr. Presidente da C.A.P. dos Ferroviarios da  
São Paulo Railway

Rua Prates nº 19

Capital - São Paulo

Para as devidas providencias, remeto-  
vos cópia do acórdão proferido pela Primeira Camara deste  
Conselho, em Sessão de 10 de Janeiro f. passado, nos autos  
do processo em que consta inquerito administrativo instau-  
rado pela "São Paulo Railway" contra o ferroviario Fran-  
cisco Henriques.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho )

Diretor de Secção, no impedimento do Diretor  
Geral



fls. 114  
C.A.A.

AG/MP.

22

Março

8

1-416/38-2.304/35

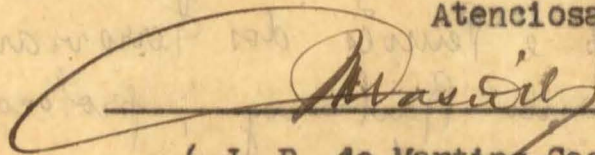
Sr. Superintendente da São Paulo Railway C°.

Estação da Luz

Capital - São Paulo

Transmito-vos para os devidos fins, cópia autenticada do acórdão proferido pela Primeira Camara deste Conselho, em Sessão de 10 de Janeiro ultimo, nos autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado por essa Empresa contra o funcionario Francisco Henriques.

Atenciosas Saudações



( J. B. de Martins Castilho - )

Diretor de Secção, no impedimento do Diretor  
Geral

Termo de juntada

Nesta data, junto a fls. 115  
destes autos, o officio da Caixa de  
Op. e Pensões dos Ferroviarios da São  
Paulo Railway, protocolado sob o  
nº 6.326/38.

Mio, 4/5/938

Maria Alcina M. de Sá Miranda  
Of. Adm. - Classe "f".



Caixa de Aposentadoria e Pensões  
dos Ferroviários da São Paulo Railway

CODIGO 15/03

Officio N.º 071/84

2141-Pc.  
2528

São Paulo, 16 de Abril de 1938

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional  
do Trabalho

Praça da Republica, 24

Rio de Janeiro

Guardado

Tenho em meu poder o officio dessa Secretaria de 22 de Março pretérito, sob referencia 1-415/38-2.304/35, enviando cópia do acórdão proferido pela Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 10 de Janeiro deste ano, no Proc. 2.304/35 em que consta inquerito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company contra o associado Francisco Henrique.

Respondendo, cumpre-me comunicar a V.S. que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 7 de Abril corrente, determinou o cumprimento do acórdão em questão.

Atenciosas saudações.

(José Vitor Ferré)  
Presidente da Junta Administrativa.

Cel.

Bo. Aj. Manoel Almeida para inf. e ass. sup. auto  
29 de Abril de 1938  
Heodor de Almeida Sobrinho  
Diretor da 1.ª Seção

fls. 115  
M. A.

**PROTOCOLLO GERAL**

**Nº 6326**

**DATA 27/4/1938**

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTADÍSTICA	

CODIGO 15/03

67/177

144-20  
2328

São Paulo, 18 de Abril de 1938

27/34

Ilmo. Sr. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Praça da República, 24

Rio de Janeiro

Terho em meu poder o ofício dessa Secretaria de 22 de Março pretérito, sob referência 1-413/25-2.304/35, enviando cópia de seu teor para a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de 18 de Janeiro deste ano, no Proc. 2.304/35 em que consta inquérito administrativo instaurado pela São Paulo Way Company contra o associado Francisco Henrique...

Respondendo, ouço-me a comunicar a V. Exa. a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 7 de Abril corrente, determino o suspensão de...

Respeitosamente,

Francisco Henrique

(Assinatura)

Presidente da Junta Administrativa

Rec. em 29/4/938.

- I N F O R M A Ç Ã O -

Apreciando os autos do processo em que consta inquérito administrativo instaurado pela São Paulo Railway Company Limited contra o funcionário Francisco Henriques, a Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho resolveu, em sessão de 10 de Janeiro do corrente ano (publicado no "Diário Oficial" de 15 de Março ultimo), julgar procedente o inquérito, mas, à vista dos laudos medicos, determinar que a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões promovesse a aposentadoria do acusado.

Da supra citada resolução, tiveram ciência a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios da São Paulo Railway e Estrada em questão, por officios desta Secretaria, sob Nos. 1-415, e 1-416, de 22 de Março p.findo, respectivamente.

Acusando o recebimento do aludido officio n° 1-415, desta Secretaria, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviarios informa que, em sessão de 7 de Abril p.findo, foi determinado o cumprimento do acórdão da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho proferido em sessão de 10 de Janeiro p.findo e referente ao Sr. Francisco Henriques.

Em face do disposto no § 4° do art. 4° do Regulamento aprovado pelo Dec. 24.784, de 1934, parece-me conveniente aguardem os presentes autos, nesta Secção, o decurso do prazo legal estabelecido no § 9° do citado artigo, salvo melhor juizo da dou- ta Procuradoria Geral, cuja audiencia proponho.

Ao Sr. Diretor desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de Maio de 1938

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

Aguarda-se de acordo com a informação

Em 2 de Maio de 1954

Mordm de Simão de Sá

Director da 1.ª Secção